



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 081

Exercício de 2025

Nome: Setor de Serviços

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de
Telefonia Fixa

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO N° 081

DATA 14 / 03 / 25

nsbmanal
AQUINATIIRA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 081/2025

Bom Jardim, 14 de março de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: cmbj2011@gmail.com

Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO:

Serviço de telefonia fixa; via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das 02 (duas) linhas e licença de PABX Virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (Unidade de Resposta Audível) e gravação.

A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Serviço de telefonia fixa; via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das 02 (duas) linhas. | Mês | 12 |
| 02 | Licença de PABX Virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (Unidade de Resposta Audível) e gravação | Mês | 12 |

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de telefonia fixa via tronco digital (SIP Trunk) para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ é uma medida estratégica que visa modernizar a comunicação institucional, aumentar a eficiência operacional e melhorar o atendimento ao público.

A seguir, apresentamos as principais razões que justificam essa contratação:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



1. Modernização da Comunicação:

A tecnologia SIP Trunk permite a transmissão de chamadas de voz pela internet, substituindo as linhas telefônicas tradicionais. Essa modernização é essencial para a Câmara Municipal, pois proporciona uma comunicação mais ágil e eficiente, alinhada com as tendências tecnológicas atuais.

2. Redução de custos:

A utilização de troncos digitais geralmente resulta em uma significativa redução de custos em comparação com as linhas analógicas convencionais. Com a portabilidade inclusa das duas linhas, a Câmara poderá manter seus números atuais, evitando despesas adicionais e transtornos para os cidadãos que já conhecem esses contatos.

3. Flexibilidade e escalabilidade

A licença de PABX Virtual e as sete licenças de ramais permitem que a Câmara Municipal se adapte rapidamente às suas necessidades de comunicação. Essa flexibilidade é crucial em um ambiente dinâmico, onde o número de ramais pode variar conforme a demanda. Além disso, a configuração de apontamento possibilita que as chamadas sejam direcionadas de forma eficiente, melhorando a gestão das comunicações.

4. Atendimento ao público com qualidade:

A implementação de uma Unidade de Resposta Audível (URA) é um recurso que melhora significativamente o atendimento ao público. A URA permite que os cidadãos sejam direcionados rapidamente ao setor ou serviço desejado, reduzindo o tempo de espera e aumentando a satisfação do usuário. Isso é especialmente importante para uma instituição pública, que deve atender a população de forma eficiente e acessível.

5. Gravação de chamadas para melhoria contínua:

A funcionalidade de gravação de chamadas é um recurso valioso que permite à Câmara Municipal monitorar e avaliar a qualidade do atendimento prestado. Essa prática não apenas ajuda na identificação de áreas que necessitam de melhorias, mas também serve como um registro importante para a resolução



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



de eventuais conflitos ou mal-entendidos.

6. Apoio à gestão e transparência:

A modernização da telefonia contribui para uma gestão mais eficiente e transparente. Com um sistema de comunicação integrado e bem estruturado, a Câmara Municipal pode garantir que as informações sejam transmitidas de forma clara e precisa, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas.

7. Conformidade com normas e regulamentações

A adoção de um sistema de telefonia digital também pode facilitar a conformidade com normas e regulamentações relacionadas à comunicação pública, garantindo que a Câmara Municipal atenda a todos os requisitos legais e operacionais.

A contratação do serviço de telefonia fixa via tronco digital (SIP Trunk), com portabilidade das linhas, licença de PABX Virtual, ramais, URA e gravação de chamadas, é uma decisão estratégica que trará benefícios significativos para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Essa iniciativa não apenas moderniza a comunicação institucional, mas também melhora a eficiência operacional, a qualidade do atendimento ao público e a transparência da gestão. Portanto, a aprovação dessa contratação é fundamental para o aprimoramento das atividades da Câmara e para o atendimento das demandas da população.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

A contratação de um serviço de telefonia fixa via tronco digital (SIP Trunk) para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ representa uma oportunidade de modernização e eficiência na comunicação institucional.

A seguir, apresentamos as soluções possíveis que podem ser implementadas para atender às necessidades da Câmara:

1. Escolha do fornecedor de serviços:

A primeira etapa para a contratação do serviço é a seleção de um fornecedor confiável que ofereça soluções de telefonia via SIP Trunk. É importante considerar fornecedores que tenham experiência no mercado,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



ofereçam suporte técnico adequado e garantam a qualidade do serviço. A pesquisa de mercado deve incluir a solicitação de propostas e a comparação de preços, condições de contrato e serviços adicionais.

2. Portabilidade das linhas

A inclusão da portabilidade das duas linhas existentes é uma solução prática que permite à Câmara Municipal manter seus números de telefone atuais, evitando confusões e transtornos para os cidadãos que já utilizam esses contatos. O processo de portabilidade deve ser coordenado com o novo fornecedor para garantir uma transição suave e sem interrupções no serviço.

3. Implementação do PABX virtual

A licença de PABX Virtual é uma solução que permite a gestão centralizada das comunicações da Câmara. Com essa tecnologia, é possível gerenciar chamadas, ramais e funcionalidades de forma eficiente, sem a necessidade de infraestrutura física complexa. O PABX Virtual pode ser configurado para atender às necessidades específicas da Câmara, como a criação de ramais para diferentes setores e a personalização de menus de atendimento.

4. Configuração de ramais e apontamento

A disponibilização de sete licenças de ramais permite que diferentes setores da Câmara tenham acesso a linhas diretas, facilitando a comunicação interna e externa. A configuração de apontamento é uma funcionalidade que possibilita direcionar chamadas para os ramais corretos, garantindo que os cidadãos sejam atendidos rapidamente e por profissionais capacitados.

5. Implementação da URA (Unidade de Resposta Audível)

A URA é uma solução que melhora significativamente o atendimento ao público. Com a implementação desse sistema, os cidadãos podem ser direcionados automaticamente para o setor desejado, reduzindo o tempo de espera e melhorando a experiência do usuário. A URA pode ser configurada com opções de menu que atendam às demandas mais frequentes da população, como informações sobre serviços, agendamentos e consultas.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6. Gravação de chamadas

A funcionalidade de gravação de chamadas é uma solução valiosa para a Câmara Municipal, pois permite monitorar a qualidade do atendimento prestado. Essa prática não apenas ajuda na identificação de áreas que necessitam de melhorias, mas também serve como um registro importante para a resolução de eventuais conflitos ou mal-entendidos. A gravação pode ser utilizada para treinamento de funcionários e aprimoramento contínuo do serviço.

7. Suporte técnico e treinamento

Após a implementação do sistema, é fundamental contar com suporte técnico contínuo para resolver eventuais problemas e garantir o funcionamento adequado do serviço. Além disso, o treinamento dos servidores e vereadores sobre como utilizar as novas ferramentas e funcionalidades do sistema de telefonia é essencial para maximizar os benefícios da tecnologia.

A contratação do serviço de telefonia fixa via tronco digital (SIP Trunk) com portabilidade, licença de PABX Virtual, ramais, URA e gravação de chamadas representa uma solução abrangente e moderna para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Essas soluções não apenas melhoram a eficiência da comunicação, mas também garantem um atendimento de qualidade à população, promovendo uma gestão mais transparente.

5- CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

A falta de atendimento à demanda do serviço de telefonia fixa, especialmente no contexto de um sistema via tronco digital (SIP TRUNK) com as especificações mencionadas, pode trazer diversas consequências negativas para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Aqui estão algumas delas:

1. Interrupção da comunicação: a ausência de um serviço de telefonia adequado pode resultar em falhas na comunicação entre os membros da câmara, funcionários e a população, dificultando a realização de atividades essenciais e a prestação de serviços públicos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



2. Perda de eficiência: sem a implementação do PABX Virtual e das licenças de ramais, a gestão das chamadas pode se tornar caótica, levando a atrasos e à perda de informações importantes, o que compromete a eficiência administrativa.
3. Dificuldades na portabilidade: a falta de portabilidade das linhas pode causar transtornos, como a necessidade de informar novos números de telefone para a população, o que pode resultar em perda de contato com cidadãos e parceiros.
4. Limitação de recursos: sem a configuração de apontamento, URA e gravação, a câmara pode perder a oportunidade de otimizar o atendimento ao público, dificultando a triagem de chamadas e a coleta de dados para análise e melhoria dos serviços.
5. Impacto na transparência: a gravação de chamadas é uma ferramenta importante para garantir a transparência nas comunicações. A falta desse recurso pode levar a questionamentos sobre a integridade das informações e decisões tomadas.
6. Insatisfação da população: a ineficiência nos serviços de telefonia pode gerar insatisfação entre os cidadãos, que dependem da câmara para resolver questões e obter informações, prejudicando a imagem da instituição.
7. Dificuldades em emergências: em situações de emergência, a falta de um sistema de telefonia confiável pode comprometer a capacidade de resposta da câmara, afetando a segurança e o bem-estar da comunidade.

Em resumo, a falta de atendimento à demanda do serviço de telefonia fixa pode ter um impacto significativo na operação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, afetando a comunicação, a eficiência administrativa e a satisfação da população. É fundamental que essas necessidades sejam atendidas para garantir um serviço público de qualidade.

6 - LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização do serviço deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

N. Amaral

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 14 / 03 / 2025

CGP

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM




| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------|
| Conta..... = | 4 | Crédito Orçamentário | 1 Ordinário |
| Órgão..... = | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária.. = | 01.100 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| Funcional..... = | 010310001 | Legislativa | |
| Projeto/Atividade..... = | 2001000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 15000 | ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | |

Saldos de 17/03/2025 até 17/03/2025

| | |
|-----------------------------|------------|
| Saldo Inicial..... = | 330.228,00 |
| Crédito Suplementar..... = | 0,00 |
| Redução Orçamentária..... = | 0,00 |
| Empenhado no Período..... = | 0,00 |
| Liquidado no Período..... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 136.514,50 |
| Liquidado até o Período. = | 38.199,01 |
| Pago até o Período..... = | 38.116,93 |
| A Pagar Processado..... = | 82,08 |
| A Pagar não Processado.. = | 98.315,49 |
| Total a Pagar..... = | 98.397,57 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 0,00 |
| Saldo Disponível..... = | 193.713,50 |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Mar/2025, 16h e 10m.


Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ, 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 025/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)

PROCESSO Nº: 081/2025

Bom Jardim, 26 de março de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1 – A necessidade de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de serviço de telefonia fixa, por meio de tronco digital SIP Trunk, visa atender às demandas de comunicação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, de forma eficiente e com alta disponibilidade. A contratação deve contemplar os seguintes aspectos:

1.1.1- Fornecimento de Tronco Digital SIP Trunk com 02 Linhas: O serviço de telefonia será fornecido por meio de tecnologia SIP Trunk, que permite a integração da telefonia convencional com sistemas IP. A necessidade de **02 linhas** garante a capacidade mínima para suportar as chamadas necessárias para o funcionamento diário da Câmara Municipal, com redundância para garantir a continuidade dos serviços.

1.1.2- Portabilidade de Número: É fundamental que o serviço ofereça a **portabilidade** dos números já existentes, de modo a evitar a necessidade de readequação ou alteração nos números de telefone utilizados pela Câmara Municipal, garantindo a continuidade do atendimento sem transtornos para a população.

1.1.3- Licença de PABX Virtual - 07 Licenças (Ramais): A Câmara Municipal requer a utilização de um **PABX Virtual**, que proporcionará uma solução moderna e escalável de telefonia. O fornecimento de **07 licenças** (ramais) é essencial para atender a demanda de diversos setores e departamentos da Câmara Municipal, garantindo que cada unidade tenha acesso a um número exclusivo para atendimento e comunicação interna.

1.1.4- Disponibilidade de Configuração de Apontamento, URA e Gravação:

A **configuração de apontamento** é necessária para direcionar as chamadas para os ramais adequados, conforme a demanda do momento, podendo incluir filas de espera ou direcionamento para áreas específicas.

1.1.4.1- A URA (Unidade de Resposta Audível) permitirá que o usuário interaja com um sistema automatizado para selecionar o destino de sua chamada (ex.: setores da Câmara Municipal, atendimento ao público, etc.).

1.1.4.2- A gravação das chamadas é importante para fins de controle, monitoramento de qualidade, segurança e auditoria das interações realizadas com a Câmara Municipal, além de garantir a transparência e a qualidade dos atendimentos prestados à população.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que esses serviços sejam prestados de forma adequada, segura e eficiente, com a devida capacidade técnica e suporte para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

A solução deverá ser escalável e acompanhar a evolução das necessidades de comunicação da instituição.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 - A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ necessita da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de telefonia fixa, via Tronco Digital SIP Trunk, que garanta a entrega de duas linhas telefônicas, com a possibilidade de portabilidade, bem como a licença de PABX Virtual com sete ramais, para atender à demanda de comunicação interna e externa da instituição.

A contratação dessa empresa especializada se justifica pelos seguintes pontos:

1.2.1.1- Melhoria na Qualidade e Eficiência da Comunicação:

O uso do Tronco Digital SIP Trunk é uma tecnologia moderna, que oferece maior estabilidade e qualidade nas chamadas, além de proporcionar uma redução nos custos com telefonia. Ao adotar esse serviço, a Câmara Municipal garantirá uma infraestrutura robusta e eficiente para as suas atividades diárias, facilitando a comunicação entre os setores e com os cidadãos.

1.2.1.2- Portabilidade e Continuidade do Serviço: A portabilidade das linhas telefônicas será uma medida essencial para a continuidade das operações de comunicação, evitando que haja interrupções no atendimento ao público e nas atividades internas da Câmara. A portabilidade garante que as linhas antigas possam ser mantidas, mesmo com a migração para a nova solução, minimizando impactos operacionais.

1.2.1.3- Licença de PABX Virtual e Flexibilidade de Ramais: A aquisição de sete licenças de PABX Virtual permite à Câmara Municipal a possibilidade de configurar e expandir suas necessidades de comunicação, de forma eficiente e sem a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura física. A flexibilidade de ramais é crucial para o funcionamento das diversas áreas da Câmara, promovendo um melhor gerenciamento das ligações internas e externas.

1.2.1.4- Funcionalidades de Apontamento, URA e Gravação: A disponibilidade de configuração de apontamento (discagem direta para ramais), Unidade de Resposta Audível (URA) e gravação de chamadas são recursos essenciais para a organização do atendimento ao público e a melhoria na gestão da comunicação. A URA possibilita um atendimento automático, permitindo a triagem eficiente das chamadas, enquanto a gravação de chamadas oferece segurança jurídica e pode ser útil para o acompanhamento e análise do serviço prestado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.2.1.5- Redução de Custos Operacionais: A solução de telefonia via SIP Trunk é mais econômica quando comparada às tecnologias tradicionais, como as linhas analógicas ou ISDN. Além disso, o PABX Virtual elimina a necessidade de manutenção de equipamentos físicos, reduzindo os custos com infraestrutura e manutenção.

1.2.1.6- Atendimento às Exigências Legais e Administrativas: A contratação desse serviço visa atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal, garantindo que todos os serviços de telefonia atendam a padrões de qualidade exigidos pela legislação e pelas melhores práticas de gestão pública.

1.2.2- Por meio da contratação dessa empresa especializada, a Câmara Municipal poderá melhorar significativamente a eficiência, segurança e qualidade da comunicação interna e externa, com impacto positivo na gestão pública e no atendimento ao cidadão.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir a implementação e o funcionamento adequado do serviço de telefonia fixa com os requisitos mencionados, atendendo às demandas atuais e futuras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

4.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação para a Câmara Municipal de Bom Jardim /RJ.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do ComprasNet.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$: 500,00 (quinhentos reais) mensais, referente ao fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, baseado na mediana do ComprasNet. Totalizando R\$:6.000,00 (seis mil reais) ao longo dos 12 meses de duração.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – A justificativa para a não contratação de duas ou mais empresas especializadas para o fornecimento de serviço de telefonia fixa via tronco digital SIP Trunk, com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, pode ser baseada nos seguintes pontos:

8.1.1- Economia de Escala: A contratação de múltiplas empresas para serviços que podem ser fornecidos por um único fornecedor poderia gerar custos adicionais. A centralização dos serviços em uma única empresa permite a negociação de melhores condições comerciais, como descontos em pacotes e tarifas reduzidas. O fornecimento de múltiplos serviços por uma única empresa, como a telefonia fixa, licenças de PABX virtual e funcionalidades adicionais (URA, gravação, etc.), pode reduzir a complexidade da gestão e proporcionar uma economia significativa no custo total de serviços.

8.1.2- Simplicidade e Eficiência Operacional: A contratação de uma única empresa especializada para todos os serviços mencionados facilita a gestão e a manutenção dos sistemas de telefonia. Isso evita a sobrecarga administrativa com múltiplos contratos, múltiplos pontos de contato para suporte, e a coordenação entre diferentes fornecedores. Em uma estrutura consolidada, a Câmara Municipal teria um ponto de contato único para problemas ou ajustes, o que simplifica a resolução de problemas e melhora a eficiência operacional.

8.1.3- Garantia de Qualidade e Integração: Ao contratar uma única empresa, a Câmara Municipal garante uma maior integração entre os serviços fornecidos, como as linhas de telefonia, a portabilidade, as licenças do PABX virtual e as funcionalidades de URA e gravação. A integração pode resultar em melhor desempenho, uma vez que todos os componentes seriam compatíveis e otimizados para trabalhar juntos. A contratação de diferentes empresas para diferentes serviços pode levar a problemas de integração e maior complexidade na implementação e no suporte técnico.

8.1.4- Conformidade com as Normas de Licitação e Regulação: A legislação vigente de licitações e contratos públicos pode prever critérios para a contratação que favorecem a busca pela eficiência e redução de custos. A contratação de uma única empresa para o fornecimento do serviço completo, com a devida justificativa técnica e econômica, pode ser mais compatível com os princípios da eficiência administrativa, evitando a fragmentação desnecessária dos serviços.

8.1.5- Evitar Perda de Economias de Escala: Caso a Câmara Municipal contrate múltiplos fornecedores, o serviço pode ser parcelado em



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



diferentes contratos, o que pode gerar custos maiores devido à fragmentação. A centralização dos serviços em um único fornecedor assegura a manutenção de economias de escala, o que resulta em menores custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos.

8.1.6- Segurança e Continuidade dos Serviços: A manutenção de um único fornecedor para a telefonia fixa e os serviços adicionais garante uma continuidade de serviços mais segura. Em caso de problemas técnicos ou falhas, a responsabilidade será clara, e o fornecedor terá um maior incentivo para manter a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. Além disso, um único fornecedor pode oferecer uma solução de monitoramento mais eficiente e preventiva.

8.1.7- A não contratação de duas ou mais empresas especializadas, considerando a economia de escala, simplificação operacional e melhor qualidade do serviço, se justifica para evitar desperdício de recursos financeiros e garantir a eficiência na prestação do serviço para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

8.2 - DA ADOÇÃO DA ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

8.2.1- Conforme Súmula Nº 247 do TCU, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, em contratação, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade.

8.2.2- Nesse sentido, conforme Acórdão 5301/2013 e Acórdão 5134/2014 do TCU, a Administração pode adotar a adjudicação por preço global desde que seja justificado, de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – Com a contratação do serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk busca-se alcançar resultados de interesse público em manter os serviços da Câmara Municipal, além de assegurar a disponibilidade do serviço de telefonia, essencial para que a Câmara Municipal consiga se comunicar de maneira eficiente.

9.2- A contratação possibilitará uma melhora na qualidade do serviço prestado à população, uma vez que o problema de falhas nas comunicações será mitigado.

9.3 - Os resultados previstos com a presente contratação são: assegurar a manutenção do funcionamento administrativo, realização de política pública, ganho de eficiência e redução de custos, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.

14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 06 (seis) páginas, sendo esta última assinada.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas
Matrícula: 12/0189 GPC
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 26 / 02 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

| | | | |
|---|---|--------------------|--|
| Objeto | Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação. | | |
| Responsável pelo Planejamento | Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC | | |
| FASE DA ANÁLISE | | | |
| (X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato | | | |
| Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Probabilidade | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto | () Baixo | () Médio | (X) Alto |
| Dano | Não haver a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, para a Câmara Municipal de Bom Jardim /RJ | | |
| Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | | |
| Ações | Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual | Responsável | Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva |
| Estratégia de contingência caso o risco se concretize | | | |
| Ações | Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual | Responsável | Diego Pinheiro de Oliveira |



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
 Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
 Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
 E-mail: cmbj.2011@gmail.com
 CNPJ 00.495.116/0001-49



Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM

| | | | |
|----------------------|---|---|-------------------------------|
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano | A não conclusão do serviço Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, por parte da empresa fornecedora pode afetar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ de maneira significativa, tanto no aspecto operacional quanto na imagem institucional. | | |

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

| | | | |
|--------------|---|--------------------|--|
| Ações | Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual. | Responsável | Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira |
|--------------|---|--------------------|--|

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

| | | | |
|--------------|---|--------------------|---|
| Ações | Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa. | Responsável | Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas |
|--------------|---|--------------------|---|

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|----------------------|--|---|-------------------------------|
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano | A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 | | |



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



| | | | |
|--|--|--------------------|--|
| | linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, atrasando os serviços a serem prestados. | | |
| Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | | |
| Ações | Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo. | Responsável | Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas |
| Estratégia de contingência caso o risco se concretize | | | |
| Ações | Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação. | Responsável | Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira |
| Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO | | | |
| Probabilidade | () Baixa | (X) Média | () Alta |
| Impacto | () Baixo | (X) Médio | () Alto |
| Dano | Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizada a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso. | | |
| Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | | |
| Ações | Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, | Responsável | Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva |



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
 Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
 Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
 E-mail: cmbj.2011@gmail.com
 CNPJ 00.495.116/0001-49



| | | | |
|---|---|--------------------|---|
| | quando da elaboração da minuta contratual; | | |
| Estratégia de contingência caso o risco se concretize | | | |
| Ações | Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso. | Responsável | Nathalia Stutz Amaral |
| Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS | | | |
| Probabilidade | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto | (X) Baixo | () Médio | () Alto |
| Dano | Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, com as características solicitadas. | | |
| Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | | |
| Ações | Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias. | Responsável | Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas |



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Estratégia de contingência caso o risco se concretize

| | | | |
|--------------|--|--------------------|---|
| Ações | Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual) | Responsável | Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas |
|--------------|--|--------------------|---|

Bom Jardim, 26 de março de 2025.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS

Fiscal de Contratos

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 26 / 03 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

| | | | |
|---------------------------|-------------|---------------|------------------------------|
| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
| 42/2025 | 930197 | Concluída | CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO |

Título: telefonia fixa

Observações: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual - 07 (sete) licenças (ramais) - com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 500,0000

Itens cotados

Item: 1

| | | |
|---|--------------------------------|-------------------|
| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
| 27731 - Assinatura de entroncamento digital bidirecional e1 | UNIDADE | 1 |

Consolidação dos preços cotados

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|------------------------------------|
| Menor Preço | Média | ● Mediana | Coefficiente de Variação: 48,7974% |
| R\$ 120,5800 | R\$ 462,7471 | R\$ 500,0000 | Desvio Padrão: 225,8087 |
| | | | Maior Preço: R\$ 852,0000 |

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|--|------------|---------|----------------|------------|--------|
| i1 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 12 | UNIDADE | R\$ 500,0000 | 20/03/2025 | Sim |
| i2 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 12 | UNIDADE | R\$ 300,0000 | 20/03/2025 | Sim |
| 3 | | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 2 | UNIDADE | R\$ 672,0000 | 14/03/2025 | Sim |
| 4 | | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R\$ 227,0000 | 07/03/2025 | Sim |
| i5 | | INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br | 12 | UNIDADE | R\$ 852,0000 | 23/02/2025 | Sim |
| 6 | | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br | 30 | UNIDADE | R\$ 500,0000 | 03/02/2025 | Sim |
| i7 | | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br | 24 | UNIDADE | R\$ 599,0000 | 29/01/2025 | Sim |
| 8 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 12 | UNIDADE | R\$ 759,6000 | 24/01/2025 | Sim |
| 9 | | INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br | 12 | UNIDADE | R\$ 397,0000 | 20/01/2025 | Sim |

| | | | | | | |
|------|--|--|------------|--------------|------------|-----|
| 10 | | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 60 UNIDADE | R\$ 771.5000 | 16/01/2025 | Sim |
| 11 | | CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 239.9000 | 13/01/2025 | Sim |
| 12 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 120.5800 | 31/12/2024 | Sim |
| i 13 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br | 30 UNIDADE | R\$ 500.0000 | 29/12/2024 | Sim |
| 14 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br | 36 UNIDADE | R\$ 180.0000 | 24/12/2024 | Sim |
| 15 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br | 36 UNIDADE | R\$ 180.0000 | 24/12/2024 | Sim |
| i 16 | | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 602.8600 | 16/12/2024 | Sim |
| 17 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 700.0000 | 07/11/2024 | Sim |
| 18 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 700.0000 | 07/11/2024 | Sim |
| 19 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 700.5000 | 07/11/2024 | Sim |
| 20 | | AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - Compras.gov.br | 24 UNIDADE | R\$ 375.0000 | 06/11/2024 | Sim |
| 21 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br | 30 UNIDADE | R\$ 174.8100 | 17/09/2024 | Sim |
| 22 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br | 30 UNIDADE | R\$ 227.0900 | 17/09/2024 | Sim |
| 23 | | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br | 30 UNIDADE | R\$ 227.0900 | 17/09/2024 | Sim |
| 24 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 12 UNIDADE | R\$ 600.0000 | 11/09/2024 | Sim |



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/03/2025 15:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 025/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 081/2025

Bom Jardim, 26 de março de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

1.2 - A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Serviço de telefonia fixa; via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das 02 (duas) linhas. | MESES | 12 |
| 02 | Licença de PABX Virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (Unidade de Resposta Audível) e gravação. | MESES | 12 |

1.3 - A solicitação de portabilidade dessas 02 linhas mencionadas no item 1.1, que são de domínio do Contratante e estão atualmente vinculadas à empresa Ol-S.A., deverão permanecer sem alteração dos números.

1.4 - A solicitação de portabilidade dos números de telefone pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ, será realizada sem nenhum custo adicional à Contratante.

1.5 - As ligações não possuirão limites de minutos para ligações fixo-fixo e fixo-celular.

1.6 - As manutenções que possam a ser realizadas no sistema de telefonia, serão realizadas sem nenhum custo adicional à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.6 - O objeto se iniciará na data de assinatura do respectivo contrato, juntamente com a emissão da nota de empenho e se extinguirá no prazo de 12 (doze) meses.

1.7 - O contrato poderá ser prorrogado, por até igual período, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, desde que mantida a vantagem do contrato.

1.8 - O prazo para instalação será de até 15 (quinze) dias úteis a partir do início do contrato.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 - Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A descrição da solução como um todo abrange Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, ura e gravação para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Conforme especificado no objeto.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, inclusive Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.3.6.1 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3.7 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, inclusive Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.3.8 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 - A medição será realizada mensalmente com base na **qualidade dos serviços** prestados, conforme inspeção técnica do fiscal do contrato. A aceitação dos serviços será dada conforme a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, em parcelas, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 - Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o menor valor global (mensal), atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante do ETP – Estudo Técnico Preliminar foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal
- 10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
- 10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa
- 10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
- 10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesseis) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas
Matrícula: 12/0189 GPC
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 26 / 03 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 081/2025

Termo de Referência nº 025/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRAS.GOV (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC). Foi utilizado apenas 01 (um) fornecedor como método de pesquisa de preços por não haver resposta dos demais que também foram consultados via e-mail, como consta no processo.

Tabela explicativa para obtenção dos preços da mediana

| ITEM | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA | COMPRAS. GOV | PNCP | FOR 1 | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|------|---|--------------|--------|----------|--------------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade e de configuração | 500,00 | 299,99 | 1.400,00 | 500,00 |

mfina



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



| | | | | | |
|--|---|--|--|-----------------------|-----------------|
| | de apontamento, URA e gravação | | | | |
| | | | | TOTAL MEd. | 6.000,00 |

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa para a **Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ**.

Bom Jardim, 7 de abril de 2025.

Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Contrato nº 019/2025/2025

Última atualização 02/04/2025



Local: Quixabeira/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE QUIXABEIRA

Unidade executora: 1834 - Prefeitura Municipal de Quixabeira

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 061/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2025 **Data de assinatura:** 01/04/2025 **Vigência:** de 01/04/2025 a 01/04/2026

Id contrato PNCP: 16443723000103_2_000103/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA EM FORMATO DIGITAL COM SERVIDOR/CENTRAL PABX IP EM NUVEM (CLOUD), INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BAHIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.599,88

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.380.846/0001-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VIAX TECNOLOGIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

13 - CONTRATO - 040 - 2025 - DISPENSA - 019-2025.pdf

02/04/2025

Contrato

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

Voltar

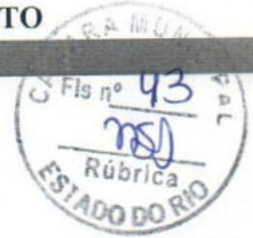


Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Quixabeira e não deve ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Quixabeira.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Quixabeira e não deve ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Quixabeira.



CONTRATO 040/2025



**CONTRATO Nº 040/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUIXABEIRA, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA VIAX TECNOLOGIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, inscrita no CNPJ nº: 16.443.723/0001-03, situada na PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA CEP: 44.713-099, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. EDINALDO OLIVEIRA RIOS, brasileiro, casado, RG nº 2.036.332-02- SSP/BA, e CPF nº. 190.204.815-68, e, do outro lado, a empresa VIAX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.380.846/0001-53, situada NA RUA CONDÁ Nº 1153, SALA 302, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, CHAPECÓ-SANTA CATARINA, CEP 89.801-131, neste ato representado pelo Sra. KELLYN ADRIANI GONÇALVES FRANCO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na AVENIDA NEREU RAMOS, 245D, CENTRO DE CHAPECÓ, SANTA CATARINA, portador da cédula de identidade RG nº 4.748.337, SSP/SC, CPF nº. 053.889.719-88, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 061/2025 e de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA EM FORMATO DIGITAL COM SERVIDOR/CENTRAL PABX IP EM NUVEM (CLOUD), INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BAHIA**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Dispensa de Licitação nº 015/2025 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

1.2 PLANILHA DE PREÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------|---|---------------------------------|--------|------------|--------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA PABX VIRTUAL EM NUVEM PARA TELEFONIA FIXA, INCLUINDO OS RECURSOS DE ACESSO AO STFC, ABRANGENDO LIGAÇÕES ILIMITADAS E GRATUITAS NACIONAIS PARA LIGAÇÕES ENTRE FIXOS, CELULARES E O 0800. LICENÇA MENSAL: | 10 LINHAS POR 12 MESES | 12 | R\$ 299,99 | R\$ 3.599,88 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.599,88 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações:

I - Da **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- A **CONTRATANTE** deverá requisitar o objeto de acordo com as suas necessidades, através de Ordem de Serviço estabelecendo a quantidade, devendo a **CONTRATADA** observar para o que foi estabelecido na cláusula primeira.

II - Da **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste contrato, inclusive para atendimento de emergência e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas ou ocasionadas;
- Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**;
- Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;



COTAÇÃO

EricTel



Projeto CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM : Solução de Telefonia Virtual Corporativa

1 - Dados da empresa:

| | |
|---|--------------------|
| Razão Social: RS VOICE CLOUD LTDA | |
| CNPJ/MF: 38.045.305/0001-92 | |
| Endereço Comercial: RUA DR. HERMOGÊNIO E SILVA, 196 | |
| Bairro: RETIRO | Cidade: PETRÓPOLIS |
| Estado: RJ | CEP: 25.715-060 |
| Telefone: (24) 2291-9000 | |
| Endereço Eletrônico: rsvoicecloud@gmail.com | |
| Site: www.ericTel.com.br | |

2 - Valores do orçamento:

| Item | Especificação | Qtde | Valor Unitário | Valor do Item |
|------------------------------------|---|------|-------------------------------|------------------|
| OPERAÇÃO (ciclos mensais) | | | | |
| 1 | SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA; VIA TRONCO DIGITAL (SIP TRUNK); PORTABILIDADE INCLUSA DAS 2 LINHAS | 1 | 196,00 | 196,00 |
| 2 | LICENÇA DE PABX VIRTUAL 07 LICENÇAS (RAMAIS) COM DISPOIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE APONTAMENTO URA (UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL) E GRAVAÇÃO | 7 | 172,00 | 1.204,00 |
| TOTAL DOS SERVIÇOS MENSAIS: | | | | 1.400,00 |
| TOTALIZAÇÃO DA PROPOSTA | | | | |
| | | | VALOR MENSAL | 1.400,00 |
| | | | TOTAL GLOBAL 12 MESES: | 16.800,00 |

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Nos preços cotados, referentes aos serviços descritos no Sumário Executivo enviado, estão incluídas todas as despesas, lucros, fretes, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto.

Petrópolis, 31 de Março de 2025.

RAFAEL DE SOUZA
Assinado de forma digital
por RAFAEL DE SOUZA
SANTOS:08006144
SANTOS:08006144702
Dados: 2025.03.31 10:00:20
-03'00'

RAFAEL SANTOS
DIRETOR GERAL
RS VOICE CLOUD LTDA



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Serviço Telefonia Fixa

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Raonyr Tavares <raonyr.tavares@aloha.com>



28 de março de 2025 às 15:23

Boa tarde!

Segue anexo, com cotação e TR para cotação de preços.
At.te.
Marinice Vieira
Agente de Contratação.

COTAÇÃO E TR TELEFONIA FIXA.pdf
700K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Serviço Telefonia Fixa

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: rodrigo@symgestao.com.br

28 de março de 2025 às 15:33

Boa tarde!

Segue anexo, com cotação e TR para cotação de preços.

At,te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

 COTAÇÃO E TR TELEFONIA FIXA.pdf
700K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Serviço Telefonia Fixa

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: "clecio@basitel.com.br" <clecio@basitel.com.br>



28 de março de 2025 às 15:36

Boa tarde!

Segue anexo, com cotação e TR para cotação de preços.

At.te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

 COTAÇÃO E TR TELEFONIA FIXA.pdf
700K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Serviço Telefonia Fixa

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

28 de março de 2025 às 15:34

Para: "marcus@intercomseguranca.com.br" <marcus@intercomseguranca.com.br>

Boa tarde!

Segue anexo, com cotação e TR para cotação de preços.

At,te.

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

 COTAÇÃO E TR TELEFONIA FIXA.pdf
700K



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 081/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação de serviço de telefonia fixa para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 081/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE DIVISÃO POR ITENS OU LOTES E DA NECESSIDADE DE SE OBSERVAR O ENTENDIMENTO FIXADO NO ACÓRDÃO Nº 3456/2024 DO TCE-RJ – INFORMATIVO JURISPRUDENCIAL Nº 02/2024

É cediço que na fase preparatória para a licitação, a Administração Pública deve especificar com precisão adequada o objeto a ser contratado, suas características, modo de comercialização e apresentar a pesquisa dos preços praticados no mercado.

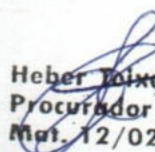
É necessário que também seja analisada a viabilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade do certame e ao atendimento do princípio da igualdade previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, conferindo a cada concorrente igualdade de condições.

Sabe-se que a licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, de forma que a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem pode afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a sua perfeita execução.

Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Assim, conforme entendimento do TCU, como regra, a Administração deve, sempre que possível e em caso de viabilidade técnica e econômica, realizar a licitação por itens/lotos, devendo justificar os casos em que tal solução não se mostra vantajosa.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013, que estabelece:


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, na vigência da antiga lei de licitações manifestou o seguinte entendimento:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”

Leve-se em consideração ainda que a Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023 do TCE/RJ² estabeleceu que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções, ônus do qual se desincumbiu satisfatoriamente a Administração Pública nos presentes autos (v. Estudo Técnico Preliminar).

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

²

Disponível em: <https://www.tce.rj.gov.br/biblioteca/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/51971>

em:

3

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Conforme o princípio da eficiência, o administrador deve buscar os melhores resultados práticos (produtividade), por meio da melhor atuação possível, de forma célere e com redução dos desperdícios (economicidade). O que se exige é que atue com diligência, presteza e bom desempenho funcional. Trata-se de princípio relacionado à boa administração.

Assim, considerando a argumentação e os documentos constantes dos autos, recomenda-se a realização da licitação em LOTE ÚNICO.

III – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.³”

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira⁴, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

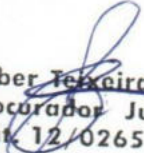
As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁵) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁶. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

In verbis:

⁴ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm

⁶ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

IV – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação com fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana, resultando em um valor global de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme consta da estimativa de preços.

V – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com os Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁷ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art.75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções.

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Assim, tal mister de justificar a maior vantajosidade da adjudicação por preço global foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando

⁷ Disponível em: <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/diario-oficial/diario-oficial-2023/2343-diario-oficial-n-088-14-04-2023/file>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.30.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao futuro contrato, mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias da assinatura, em obediência ao art. 94, II da Lei nº 14.133/21 e como condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos.

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VII – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 7 de abril de 2025.

Heber Teixeira Silva

Procurador Jurídico

Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Serviço de telefonia fornecimento fixa; via tronco digital (Sip Trunk) portabilidade inclusa das 02(duas) linhas; Licença de PABX Virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (Unidade de Resposta Audível) e gravação. | MESES | 12 |

1.3 – A solicitação de portabilidade dessas 02 linhas mencionadas no item 1.1, que são de domínio do Contratante e estão atualmente vinculadas à empresa OI-S.A., deverão permanecer sem alteração dos números.

1.4 - A solicitação de portabilidade dos números de telefone pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ, será realizada sem nenhum custo adicional à Contratante.

1.5 – As ligações não possuirão limites de minutos para ligações fixo-fixo e fixo-celular.

1.6 - As manutenções que possam a ser realizadas no sistema de telefonia, serão realizadas sem nenhum custo adicional à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.6 - O objeto se iniciará na data de assinatura do respectivo contrato, juntamente com a emissão da nota de empenho e se extinguirá no prazo de 12 (doze) meses.

1.7 – O contrato poderá ser prorrogado, por até igual período, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, desde que mantida a vantajosidade do contrato.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.8 – O prazo para instalação será de até 15 (quinze) dias úteis a partir do início do contrato.

2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 10 de abril de 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor unitário estimado de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UND. MEDIDA | QUANT. | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$) |
|--------------------------|--|----------------|--------|-----------------------------------|
| 01 | Serviço de telefonia fornecimento fixa; via tronco digital (Sip Trunk) portabilidade inclusa das 02(duas) linhas; Licença de PABX Virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (Unidade de Resposta Audível) e gravação. | MESES | 12 | 500,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | 6.000,00 |

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 - É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônica.

2.4.2 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cmbj.2011@gmail.com**.

2.4.3 - Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 - Vide item 10 do Termo de Referência - TR.

2.6 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 - O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/dispensas-de-licitacao>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 - A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 - Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 - Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 - DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail cmbj.2011@gmail.com, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.

9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 - A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 - As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 - A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 - As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 - Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 - O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 - A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: cmbj.2011@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 07 de abril de 2025.

MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 025/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 081/2025

Bom Jardim, 26 de março de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

1.2 - A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Serviço de telefonia fornecimento fixa; via tronco digital (Sip Trunk) portabilidade inclusa das 02(duas) linhas; Licença de PABX Virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (Unidade de Resposta Audível) e gravação. | MESES | 12 |

1.3 – A solicitação de portabilidade dessas 02 linhas mencionadas no item 1.1, que são de domínio do Contratante e estão atualmente vinculadas à empresa OI-S.A., deverão permanecer sem alteração dos números.

1.4 - A solicitação de portabilidade dos números de telefone pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ, será realizada sem nenhum custo adicional à Contratante.

1.5 – As ligações não possuirão limites de minutos para ligações fixo-fixo e fixo-celular.

1.6 - As manutenções que possam a ser realizadas no sistema de telefonia, serão realizadas sem nenhum custo adicional à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.6 - O objeto se iniciará na data de assinatura do respectivo contrato, juntamente com a emissão da nota de empenho e se extinguirá no prazo de 12 (doze) meses.

1.7 – O contrato poderá ser prorrogado, por até igual período, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, desde que mantida a vantagem do contrato.

1.8 – O prazo para instalação será de até 15 (quinze) dias úteis a partir do início do contrato.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A descrição da solução como um todo abrange Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, ura e gravação para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Conforme especificado no objeto.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, inclusive Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.3.6.1 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

4.1.3.7 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, inclusive Dívida Ativa, do domicílio ou sede da licitante;

4.1.3.8 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea "e")

5.1 - A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridas, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - **Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;**

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 - PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 - A medição será realizada mensalmente com base na **qualidade dos serviços** prestados, conforme inspeção técnica do fiscal do contrato. A aceitação dos serviços será dada conforme a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, em parcelas, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 - Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



- 7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;
 - 7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - 7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;
 - 7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
 - 7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
 - 7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
 - 7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
 - 7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;
 - 7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;
- 7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;
- 7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;
- 7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.
- 7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o menor valor unitário (mensal), atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante do ETP – Estudo Técnico Preliminar foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 16 (dezesseis) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas
Matrícula: 12/0189 GPC
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 26 / 03 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Aviso de Contratação Direta nº 90017/2025

Última atualização 07/04/2025

Local: Bom Jardim/RJ Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/04/2025 16:02 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000026/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação. Vide Termo de Referência.

Informação complementar:

Valor aquisitivo total compatível com dispensa eletrônica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.000,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1 | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Este portal tem por finalidade o Portal Nacional de Contratações Públicas e o site eletrônico oficial destinado a disponibilizar informações aos usuários e prestadores de serviços e contratar serviços sob o modelo de contratação eletrônica.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

DISPENSA 90017/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual - 07 (sete) licenças (ramais) - com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação. Vide Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 13:48 até 11/04/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 11/04/2025 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 11/04/2025 às 14:00:18 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 11/04/2025 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 11/04/2025 às 14:00:18 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1

Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 12 | Valor estimado: | R\$ 500,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 6.000,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 1,0000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-*0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76, melhor lance: R\$ 398,0000 (unitário) / R\$ 4.776,0000 (total)

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|--------------|---------------------|
| 68.568.021/0001-41 - ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 500,0000 | |
| 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 500,0000 | Proposta adjudicada |
| 41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A UF endereço: CE | Não | R\$ 700,0000 | |
| 51.384.458/0001-22 - KETTYSON OLIVEIRA CAVALCANTI COMUNICACOES UF endereço: RS | Sim | R\$ 500,0000 | |
| 38.045.305/0001-92 - RS VOICE CLOUD LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 500,0000 | |
| 23.323.113/0001-23 - TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA UF endereço: SP | Sim | R\$ 500,0000 | |
| 43.180.788/0001-78 - VS SERVICES LTDA UF endereço: MG | Sim | R\$ 500,0000 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 11/04/2025 às 09:02:36 | 43.180.788/0001-78 | R\$ 499,0000 |
| 11/04/2025 às 13:40:01 | 14.438.757/0001-76 | R\$ 498,0000 |
| 11/04/2025 às 13:58:48 | 41.644.220/0001-35 | R\$ 549,9000 |
| 11/04/2025 às 13:59:35 | 68.568.021/0001-41 | R\$ 493,0000 |
| 11/04/2025 às 13:59:35 | 14.438.757/0001-76 | R\$ 492,0000 |
| 11/04/2025 às 13:59:53 | 68.568.021/0001-41 | R\$ 459,6060 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 11/04/2025 às 13:59:53 | 14.438.757/0001-76 | R\$ 458,6000 |
| 11/04/2025 às 13:59:57 | 68.568.021/0001-41 | R\$ 399,0000 |
| 11/04/2025 às 13:59:57 | 14.438.757/0001-76 | R\$ 398,0000 |
| 11/04/2025 às 13:59:58 | 43.180.788/0001-78 | R\$ 399,0000 |



Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|--|
| Sistema | 11/04/2025 às 14:00:15 | O item 1 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 11/04/2025 às 14:00:15 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:41:00 | Informo que a empresa ofereceu o menor lance para esta dispensa eletrônica. Para que a empresa seja devidamente habilitada, precisa enviar as seguintes Certidões ATUALIZADAS: Certidão negativa de Débitos-CND(estadual); Negativa de Débitos Em Dívida Ativa (|
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:43:39 | Boa tarde!! Vou enviar o quanto antes esta documentação toda. Qual o prazo de envio que temos? Consegue me informar, por favor? |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:45:08 | Procuradoria Geral do Estado); Negativa de Débitos (Municipal); Negativa de Débitos Em Dívida Ativa (Municipal) e para isso terá cinco dias úteis por ser ME/EPP como consta no Termo de Referência 4.1.4.4, portanto ATÉ dia 25/04/2025, devido aos feriados e pontos facultativos. |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:51:22 | Entendido. |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:51:36 | Envio pelo sistema ou por outro meio? |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:55:45 | Já estou com toda a documentação pronta para envio. Aguardo somente a liberação do sistema ou instrução de envio por outro meio. Grata. |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 14/04/2025 às 17:39:48 | Boa tarde. É possível liberar o sistema para eu poder incluir os anexos, por favor? Fico no aguardo. Grata. |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 15/04/2025 às 09:43:17 | Sr. Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Enviar Certidões atualizadas.. |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 15/04/2025 às 09:44:21 | Bom dia! |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 15/04/2025 às 10:22:38 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:38 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76. |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 15/04/2025 às 10:23:13 | Bom dia!!! Documentação enviada. Estou a disposição. Grata. |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 16/04/2025 às 09:59:14 | Bom dia! Documentação atualizada, obrigada. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|----------------------------------|
| 11/04/2025 às 14:00:15 | Item com etapa aberta encerrada. |



| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 11/04/2025 às 14:00:15 | Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 11/04/2025 às 14:00:15 | Item encerrado para lances. |
| 11/04/2025 às 14:01:13 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 398,0000. |
| 15/04/2025 às 09:43:17 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Enviar Certidões atualizadas. |
| 15/04/2025 às 10:22:38 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 finalizou o envio de anexo. |
| 16/04/2025 às 09:58:16 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 foi habilitado. |
| 16/04/2025 às 10:13:38 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 398,0000. |
| 16/04/2025 às 10:13:46 | Item homologado. |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.438.757/0001-76 DUNS®: 901065486
Razão Social: CAM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/10/2011
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
CNAE Secundário 3: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 4: 6110-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO
CNAE Secundário 5: 6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO
CNAE Secundário 6: 6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET -
CNAE Secundário 7: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 8: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 9: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 10: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 11: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 12: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 20.765-000
Endereço: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126 - BLC 9 SAL 408
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 31891050
E-mail: licitacao@camtecnologia.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 103.068.457-09
Nome: THIAGO MALUF RESENDE



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 103.068.457-09
Nome: THIAGO MALUF RESENDE
E-mail: contato@camtecnologia.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 103.068.457-09 Participação Societária: 100,00%
Nome: THIAGO MALUF RESENDE
Número do Documento: 11321458-9 Órgão Expedidor: DIC/RJ
Data de Expedição: 18/09/2012 Data de Nascimento: 28/08/1985
Filiação Materna: FATIMA APARECIDA MALUF RESENDE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.342.507-57
Nome: HEBE DUARTE DE ANDRADE MALUF RESENDE
Carteira de Identidade: 123987034 Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
Data de Expedição: 19/11/2011

CEP: 22.750-300
Endereço: RUA FORTUNATO DE BRITO, 345 - BLOCO 3 APTO 104 - FREGUESIA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone:
E-mail: contato@camtecnologia.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO

7010 - COMPUTADORES

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

Emitido em: 16/04/2025 10:16

CPF: 570.XXX.XXX-34 Nome: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Relatório de Credenciamento



Serviços

- 1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento de Dados
- 2712 - Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados
- 3530 - Informática - Manutenção de Computadores
- 3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software
- 5290 - Instalação / Manutenção - Pisos Elevados
- 5398 - Prestação de Serviços de Informática
- 5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento
- 14010 - Informática - Estudo e Projeto de Instalações Físicas
- 14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
- 14958 - Informática - Internet
- 16217 - Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração de Equipamento / Programa
- 17256 - Treinamento Informática - Operação / Digitação
- 17310 - Informática - Computação Gráfica
- 18104 - Consultoria e Assessoria - Telecomunicação
- 18112 - Teleconferência / Videoconferência
- 19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados
- 19631 - Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal
- 19909 - Acompanhamento / Análise Processo
- 21202 - Informática - Segurança Rede
- 21210 - Informática - Diagnóstico e Projeto Rede Dados
- 22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SIGAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.438.757/0001-76 DUNS®: 901065486
Razão Social: CAM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 86603969
Inscrição Municipal: 05336260

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/06/2025
Código de Controle: 03-2025/2896522

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/06/2025
Código de Controle: 7128160914



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8844760555
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 212362028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS LTDA
AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 000126 BLC 9 SAL 410 TOR 2
DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO 20765-000 RJ



CNPJ

36.113.882/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.226.128-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

HORA: 19:04:46

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3043802.440-1

REQUERIDA EM: 23/05/2024

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente



985612

01/87 Pag: 0001

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/05/2004 a 21/05/2024) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de CAM TECNOLOGIA LTDA Qualificação: 14438757000176 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 24/05/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CAB093923-KOL
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.438.757/0001-76 DUNS®: 901065486
Razão Social: CAM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 30/04/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 22/04/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 29/09/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 17/06/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 18/06/2025 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2024/2454119

Código de verificação de autenticidade: 844a7bc36d90944909bea0d7e389727d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|--|------------------------|
| Raiz de CNPJ: 14.438.757 | CAD-ICMS: Ativo |
| RAZÃO SOCIAL: CAM TECNOLOGIA LTDA | |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> | |
| EMITIDA EM: | 17/12/2024 ÀS 06:08:58 |
| VÁLIDA ATÉ: | 17/03/2025 |
| Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017 | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de</p> | |

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Razão do Fornecedor

Sit

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

| | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia |
| 14.438.757/0001-76 | CAM TECNOLOGIA LTDA | CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS |
| Situação do Fornecedor | DUNS@ | |
| Credenciado | 901065486 | |
| Data de Vencimento do Cadastro | Data/Hora da Última Sincronização | Situação do Nível I |
| 01/12/2025 | 11/04/2025 14:06 | Cadastrado |

Dados do Fornecedor

| | | |
|---|-----------------------------|----------------------|
| Porte da Empresa | Data de Abertura da Empresa | |
| Micro Empresa | 10/10/2011 | |
| Natureza Jurídica | MEI | Capital Social (R\$) |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | Não | 100.000,00 |
| Cnae Primário | | |
| 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | | |

 1 2 3
Cnaes Secundários

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

6110-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

 1 2 3

**Contato Principal e Endereço**

CEP

20.765-000

Endereço

AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126 - BLC 9 SAL 408 TOR 2 - DEL CASTILHO

Município / UF

Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(21) 3189-1050

Não consta na RFB

E-mail

licitacao@camtecnologia.com.br

Responsável Legal

CPF

Nome

103.068.457-09

THIAGO MALUF RESENDE

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

103.068.457-09

THIAGO MALUF RESENDE

E-mail

contato@camtecnologia.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

1 2

Codigo / Nome

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO

7010 - COMPUTADORES

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

Código / Nome
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

1 2

Serviço

1 2 3 4 5

- Código / Nome
- 1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos
- 1279 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento de Dados
- 2712 - Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados
- 3530 - Informática - Manutenção de Computadores

1 2 3 4 5



VOLTAR

RELATORIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PAGINA INICIAL

Brasília, 11 de Abril de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.438.757/0001-76 DUNS®: 901065486
Razão Social: CAM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.438.757/0001-76 DUNS®: 901065486
Razão Social: CAM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN
Data Aplicação: 05/09/2018
Número do Processo: 688/2016
Descrição/Justificativa: O recurso da defesa prévia foi parcialmente procedente, a empresa foi desclassificada do Pregão Eletrônico nº 46/2016 por não manter a proposta, sendo assim, será penalizada com ADVERTÊNCIA, com base no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/93.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.438.757/0001-76 DUNS®: 901065486
Razão Social: CAM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.438.757/0001-76 DUNS®: 901065486
Razão Social: CAM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

4ª Alteração Contratual
“CAM TECNOLOGIA LTDA”
CNPJ: 14.438.757/0001-76
Nire: 33212355365



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem,

THIAGO MALUF RESENDE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, nascido em 28/08/1985 portador da carteira de identidade nº11.321.458-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 103.068.457-09, residente e domiciliado Rua Fortunato de Brito, 345 bloco 3 Apto 104 Freguesia - CEP: 22.750-300 – Rio de Janeiro – RJ.

na condição de titular da empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA**, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 408 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o Nire: 33212355365, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social nas seguintes resoluções:

1) Alterar o objeto social para: 1- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 2- Suporte Técnico, análise, projeto, manutenção, gerencia de sistemas de informação e para internet; 3- Serviços de suporte e manutenção de máquinas e equipamentos, materiais de escritório e informática; 4- Treinamento em gestão da tecnologia da informação e telecomunicação; 5- Outros serviços em tecnologia da informação; 6- Comércio de produtos e equipamentos de informática e telecomunicações; 7- Representação Comercial de produtos em geral de informática e telecomunicações; 8- Aluguel de máquinas e equipamentos de informática e telecomunicações; 9- Serviços de comunicação multimídia – SCM; 10- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 11- Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

2) Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO
CAM TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada tem a denominação de **CAM TECNOLOGIA LTDA**. Usará o nome fantasia **CAM TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 408 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ, podendo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e repartições em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em quotas nominais e indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas pertencentes ao sócio **THIAGO MALUF RESENDE**.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CAM TECNOLOGIA LTDA

NIRE: 332.1235536-5 Protocolo: 2023/00977396-9 Data do protocolo: 29/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/11/2023 SOB O NUMERO 00005914907 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32D2F45CA1EA56B7148A3D149C402E43FAF96816FE748F4D22A547A9AE326F4B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto específico: 1- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 2- Suporte Técnico, análise, projeto, manutenção, gerencia de sistemas de informação e para internet; 3- Serviços de suporte e manutenção de máquinas e equipamentos, materiais de escritório e informática; 4- Treinamento em gestão da tecnologia da informação e telecomunicação; 5- Outros serviços em tecnologia da informação; 6- Comércio de produtos e equipamentos de informática e telecomunicações; 7- Representação Comercial de produtos em geral de informática e telecomunicações; 8- Aluguel de máquinas e equipamentos de informática e telecomunicações; 9- Serviços de comunicação multimídia – SCM; 10- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 11- Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.



CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa será administrada pelo sócio **THIAGO MALUF RESENDE**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Único – O Administrador pode ser substituído, destituído e admitido a qualquer tempo, por ato apartado, sem necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em favor dos sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo de 30 (trinta) dias contados a do evento, os quais serão pagos aos herdeiros, sucessores ou representante legal, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declaração de Desimpedimento: Os sócios e Administrador, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade empresária limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando-se a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estar em perfeito acordo em tudo, o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo, tanto pôr si como seus herdeiros e sucessores, firmando-o em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2023.

THIAGO MALUF
RESENDE:1030684570
9

Assinado de forma digital por
THIAGO MALUF
RESENDE:10306845709
Dados: 2023.11.09 16:00:26 -03'00'

THIAGO MALUF RESENDE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CAM TECNOLOGIA LTDA

NIRE: 332.1235536-5 Protocolo: 2023/00977396-9 Data do protocolo: 29/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/11/2023 SOB O NUMERO 00005914907 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32D2F45CA1EA56B7148A3D149C402E43FAF96816FE748F4D22A547A9AE326F4B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.






IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CAM TECNOLOGIA LTDA, NIRE 332.1235536-5, PROTOCOLO 2023/00977396-9, ARQUIVADO EM 30/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005914907, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|--------------------------|
| 071.012.347-71 | RODRIGO VILLAÇA GORGULHO |

30 de novembro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CAM TECNOLOGIA LTDA

NIRE: 332.1235536-5 Protocolo: 2023/00977396-9 Data do protocolo: 29/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/11/2023 SOB O NÚMERO 00005914907 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32D2F45CA1EA56B7148A3D149C402E43FAF96816FE748F4D22A547A9AE326F4B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/6

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

14.438.757/0001-76

Inscrição Estadual

86.603.969

Data da concessão da inscrição

20/12/2013

Nome empresarial

CAM TECNOLOGIA EIRELI ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoAVN Pastor Martin Luther King Jr., 00126 BLC 9 SAL 326 TOR 2
DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO RJ 20.765-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

20/12/2013

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Secundárias

- 46.18-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
- 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 64.03 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Bonsucesso

Unidade de fiscalização

AFR 64.03 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Bonsucesso

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 10/10/2011. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 29/06/2018 10:13:12.

Código de autenticidade: 86603969006231266.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda



FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | GRLF | DIV ISS | CPF/CNPJ | INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DATA DE EMISSÃO | TIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---------------------|------|---------|----------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 0533626-0 | 6 | 04 | 14438757000176 | 25/01/2012 | 05/07/2018 | UNICO |

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

CAM TECNOLOGIA EIRELI ME

ENDEREÇO

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126, BLC 9 SAL 326 TOR 2, Del Castilho

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

| | |
|-----------|---|
| 2.26.64.5 | GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 2.17.17.4 | ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS |
| 2.26.45.9 | PROCESSAMENTO DE DADOS |
| 4.16.10.0 | MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA |
| 2.26.18.1 | BUREAU DE SERV E CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| 2.10.43.9 | INTERMEDIÇÃO COMERCIAL |
| 2.17.04.2 | ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS |
| 2.17.03.4 | ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO |
| 2.43.05.1 | REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| 2.10.49.8 | AGENCIAMENTO EM CONSIGNAÇÃO |

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: THIAGO MALUF RESENDE

PARTICIPAÇÃO: 0.00%

IDENTIDADE: 113214589

CPF/CNPJ: 10306845709

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: VINTE E QUATRO DE MAIO 859 AP 202 BL 1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO 20950091 RJ 105



NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:



NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.438.757/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/10/2011 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
CAM TECNOLOGIA LTDA

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC**
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM**
- 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente**
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente**
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP**
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|------------------------|---|
| LOGRADOURO AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. | NÚMERO 00126 | COMPLEMENTO BLC 9 SAL 408 TOR 2 |
|---|------------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------------|-----------------|
| CEP 20.765-000 | BAIRRO/DISTRITO DEL CASTILHO | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
|--------------------------|--|------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CAMTECNOLOGIA.COM.BR | TELEFONE (21) 3189-1050 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2011 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

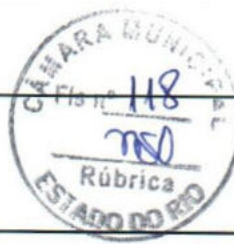
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 14:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Código de Controle

3MC84C9M9C

Página 1 de 2

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CAM TECNOLOGIALTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 14.438.757/0001-76, inscrição municipal nº 0.533.626-0, com endereço no(a) AV PST MARTIN L K JR, nº 126 - BLOCO 9 TORRE 2000 SALA 408 - RJ Cep: 20765-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: CAM TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 14.438.757/0001-76

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Esta certidão possui os **mesmos efeitos da certidão negativa**, por apontar créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do Art 206 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Débitos em Cobrança na Secretaria Municipal de Fazenda

| Processo | AI/NL | Situação | Processo | AI/NL | Situação |
|--------------|-------|---------------------|----------|-------|----------|
| 043904892024 | --- | PARCELAMENTO EM DIA | | | |

Débitos em Cobrança na Procuradoria de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município

| Processo | Nº CDA | Situação | Processo | Nº CDA | Situação |
|----------|--------|----------|----------|--------|----------|
| | | | | | |

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

Hora: 12:45

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.
- III - A situação de cada CDA é retirada diretamente do sistema DAM da Procuradoria de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município. Inconsistências relativas a essas situações devem ser questionadas junto àquele órgão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.438.757/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:05 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **20C2.BB5E.683B.CC48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3ª Alteração Contratual
“CAM TECNOLOGIA EIRELI ME”
CNPJ: 14.438.757/0001-76
Nire: 33600407362



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem,

THIAGO MALUF RESENDE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, nascido em 28/08/1985 portador da carteira de identidade nº11.321.458-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 103.068.457-09, residente e domiciliado Rua Fortunato de Brito, 345 bloco 3 Apto 104 Freguesia - CEP: 22.750-300 – Rio de Janeiro – RJ.

na condição de titular da empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 408 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o Nire: 33600407362, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social nas seguintes resoluções:

- 1) Transformar o tipo societário para sociedade empresária ltda, sendo a mesma unipessoal, sob a denominação **CAM TECNOLOGIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 2) Alterar o objeto social para: 1- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 2- Suporte Técnico, análise, projeto, manutenção, gerencia de sistemas de informação e para internet; 3- Serviços de suporte e manutenção de máquinas e equipamentos, materiais de escritório e informática; 4- Treinamento em gestão da tecnologia da informação e telecomunicação; 5- Outros serviços em tecnologia da informação; 6- Comércio de produtos e equipamentos de informática e telecomunicações; 7- Aluguel de máquinas e equipamentos de informática e telecomunicações; 8- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.
- 4) Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO
CAM TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada tem a denominação de **CAM TECNOLOGIA LTDA**. Usará o nome fantasia **CAM TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 408 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ, podendo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e repartições em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social.



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em quotas nominais e indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas pertencentes ao sócio **THIAGO MALUF RESENDE**.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto específico: 1- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 2- Suporte Técnico, análise, projeto, manutenção, gerencia de sistemas de informação e para internet; 3- Serviços de suporte e manutenção de máquinas e equipamentos, materiais de escritório e informática; 4- Treinamento em gestão da tecnologia da informação e telecomunicação; 5- Outros serviços em tecnologia da informação; 6- Comércio de produtos e equipamentos de informática e telecomunicações; 7- Aluguel de máquinas e equipamentos de informática e telecomunicações; 8- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa será administrada pelo sócio **THIAGO MALUF RESENDE**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Único – O Administrador pode ser substituído, destituído e admitido a qualquer tempo, por ato apartado, sem necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador, quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em favor dos sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo de 30 (trinta) dias contados a do evento, os quais serão pagos aos herdeiros, sucessores ou representante legal, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declaração de Desimpedimento: Os sócios e Administrador, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade empresária limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando-se a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estar em perfeito acordo em tudo, o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo, tanto pôr si como seus herdeiros e sucessores, firmando-o em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022.

THIAGO MALUF
RESENDE:103068457
09

Assinado de forma digital por
THIAGO MALUF
RESENDE:10306845709
Dados: 2022.08.17 08:24:54 -03'00'

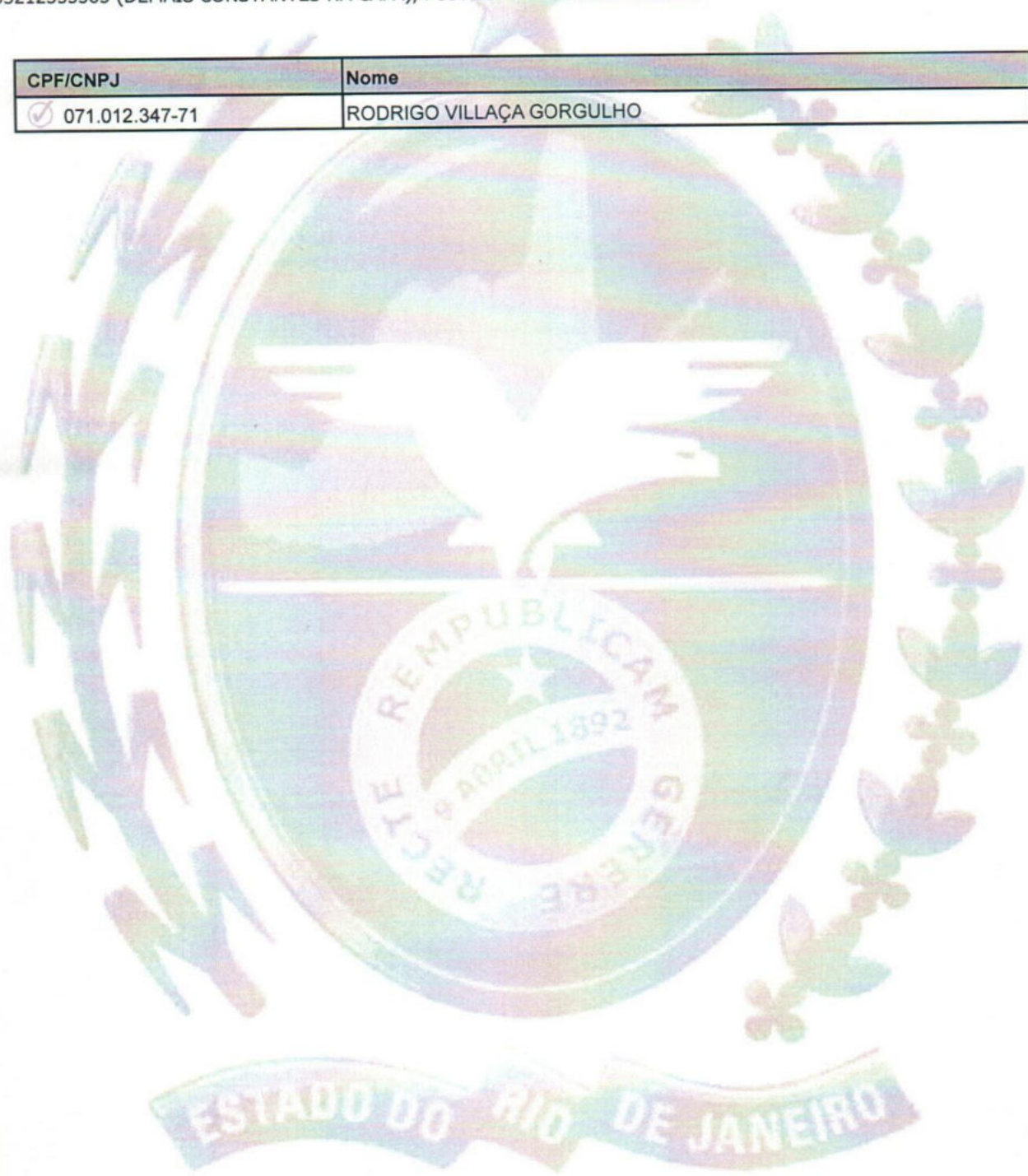
THIAGO MALUF RESENDE



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CAM TECNOLOGIA EIRELI ME, NIRE 33.6.0040736-2,
PROTOCOLO 00-2022/900569-1, ARQUIVADO EM 07/12/2022, SOB O NÚMERO (S)
33212355365 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|--|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 071.012.347-71 | RODRIGO VILLAÇA GORGULHO |



07 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

4ª Alteração Contratual
“CAM TECNOLOGIA LTDA”
CNPJ: 14.438.757/0001-76
Nire: 33212355365



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem,

THIAGO MALUF RESENDE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, nascido em 28/08/1985 portador da carteira de identidade nº11.321.458-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 103.068.457-09, residente e domiciliado Rua Fortunato de Brito, 345 bloco 3 Apto 104 Freguesia - CEP: 22.750-300 – Rio de Janeiro – RJ.

na condição de titular da empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA**, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 408 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o Nire: 33212355365, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social nas seguintes resoluções:

1) Alterar o objeto social para: 1- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 2- Suporte Técnico, análise, projeto, manutenção, gerencia de sistemas de informação e para internet; 3- Serviços de suporte e manutenção de máquinas e equipamentos, materiais de escritório e informática; 4- Treinamento em gestão da tecnologia da informação e telecomunicação; 5- Outros serviços em tecnologia da informação; 6- Comércio de produtos e equipamentos de informática e telecomunicações; 7- Representação Comercial de produtos em geral de informática e telecomunicações; 8- Aluguel de máquinas e equipamentos de informática e telecomunicações; 9- Serviços de comunicação multimídia – SCM; 10- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 11- Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

2) Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO
CAM TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada tem a denominação de **CAM TECNOLOGIA LTDA**. Usará o nome fantasia **CAM TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 408 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ, podendo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e repartições em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em quotas nominais e indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas pertencentes ao sócio **THIAGO MALUF RESENDE**.



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto específico: 1- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 2- Suporte Técnico, análise, projeto, manutenção, gerencia de sistemas de informação e para internet; 3- Serviços de suporte e manutenção de máquinas e equipamentos, materiais de escritório e informática; 4- Treinamento em gestão da tecnologia da informação e telecomunicação; 5- Outros serviços em tecnologia da informação; 6- Comércio de produtos e equipamentos de informática e telecomunicações; 7- Representação Comercial de produtos em geral de informática e telecomunicações; 8- Aluguel de máquinas e equipamentos de informática e telecomunicações; 9- Serviços de comunicação multimídia – SCM; 10- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 11- Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa será administrada pelo sócio **THIAGO MALUF RESENDE**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

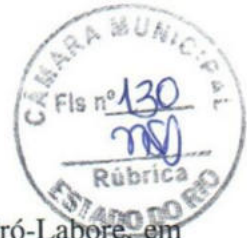
Parágrafo Único – O Administrador pode ser substituído, destituído e admitido a qualquer tempo, por ato apartado, sem necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador, quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em favor dos sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo de 30 (trinta) dias contados a do evento, os quais serão pagos aos herdeiros, sucessores ou representante legal, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declaração de Desimpedimento: Os sócios e Administrador, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade empresária limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando-se a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estar em perfeito acordo em tudo, o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo, tanto pôr si como seus herdeiros e sucessores, firmando-o em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2023.

THIAGO MALUF
RESENDE:1030684570
9

Assinado de forma digital por
THIAGO MALUF
RESENDE:10306845709
Dados: 2023.11.09 16:00:26 -03'00'

THIAGO MALUF RESENDE



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CAM TECNOLOGIA LTDA, NIRE 33.2.1235536-5, PROTOCOLO 2023/00977396-9, ARQUIVADO EM 30/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005914907, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|--------------------------|
| 071.012.347-71 | RODRIGO VILLAÇA GORGULHO |



30 de novembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

2ª Alteração Contratual
“CAM TECNOLOGIA EIRELI ME”
CNPJ: 14.438.757/0001-76
Nire: 33600407362



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem,

THIAGO MALUF RESENDE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, nascido em 28/08/1985 portador da carteira de identidade nº 11.321.458-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 103.068.457-09, residente e domiciliado a Rua Vinte e Quatro de Maio, 859 bloco 1 apto 202 - Engenho Novo - CEP: 20.950-091

na condição de titular da empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 326 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o Nire: 33600407362, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social nas seguintes resoluções:

1) Alterar o endereço da matriz para Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 408 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ.

O restante do Contrato Social permanece sem nenhuma alteração, e em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 408 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 – Rio de Janeiro- RJ, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social: 1- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 2- Suporte Técnico, análise, projeto, manutenção, gerencia de sistemas de informação e para internet e treinamento; 3- Outros serviços em tecnologia da informação; 4- Comércio de produtos e equipamentos de informática; 5- Representação Comercial de produtos em geral e de informática; 6- Aluguel de máquinas e equipamentos de tecnologia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA



O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por seu titular **THIAGO MALUF RESENDE**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

O titular declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem em perfeito acordo em tudo, o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, tanto pôr si como seus herdeiros e sucessores, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, ao qual lido na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020.

THIAGO MALUF
RESENDE:10306845709

Assinado de forma digital por
THIAGO MALUF
RESENDE:10306845709
Dados: 2020.11.18 22:34:29 -03'00'

THIAGO MALUF RESENDE



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CAM TECNOLOGIA EIRELI ME, NIRE 33.6.0040736-2,
PROTOCOLO 00-2020/248027-5, ARQUIVADO EM 19/11/2020, SOB O NÚMERO (S)
00003971271, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|-------------------------------------|------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | |



19 de novembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral



Nº do Protocolo

00-2020/248027-5

JUCERJA

Último arquivamento:

00003879796 - 04/06/2020

NIRE: 33.6.0040736-2

CAM TECNOLOGIA EIRELI ME

Boleto(s):

Hash: 2D316492-D1CA-4FCF-BFDA-42B262A8C78C



| Orgão | Calculado | Pago |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 352,00 | 352,00 |
| DNRC | 0,00 | 0,00 |

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0040736-2

tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

porte Empresarial

Microempresa

Nome

CAM TECNOLOGIA EIRELI ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

Eventos

002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|-----|-------|--|
| 021 | 1 | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| XXX | XX | XX |
| XXX | XX | XX |
| XXX | XX | XX |
| XXX | XX | XX |

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO POR OSIRES VALDEVINO SOARES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro | Município | Estado |
|---------------------|--------------------|--|----------------------|----------------|--------|
| 00003971271 | 14.438.757/0001-76 | Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 00126 | Del Castilho | Rio de Janeiro | RJ |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |

Deferido em 19/11/2020 e arquivado em 19/11/2020

Handwritten signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger SECRETÁRIO GERAL

Observação:

1ª Alteração Contratual
"CAM TECNOLOGIA EIRELI ME"
CNPJ: 14.438.757/0001-76
Nire: 33600407362



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem,

THIAGO MALUF RESENDE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, nascido em 28/08/1985 portador da carteira de identidade nº 11.321.458-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 103.068.457-09, residente e domiciliado a Rua Vinte e Quatro de Maio, 859 bloco 1 apto 202 - Engenho Novo - CEP: 20.950-091

na condição de titular da empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, situada a Rua Hermengarda, 60 sala 604 Méier - CEP.: 20710-010 - Rio de Janeiro - RJ, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o Nire: 33600407362, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social nas seguintes resoluções:

- 1) Alterar o endereço da matriz para Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 326 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 - Rio de Janeiro- RJ.
- 2) Incluir a atividade no objeto social de: aluguel de máquinas e equipamentos de tecnologia.

O restante do Contrato Social permanece sem nenhuma alteração, e em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, com sede a Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 BLC 9 Sal 326 Tor 2 Del Castilho CEP: 20765-000 - Rio de Janeiro- RJ, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social: 1- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 2- Suporte Técnico, análise, projeto, manutenção, gerencia de sistemas de informação e para internet e treinamento; 3- Outros serviços em tecnologia da informação; 4- Comércio de produtos e equipamentos de informática; 5- Representação Comercial de produtos em geral e de informática; 6- Aluguel de máquinas e equipamentos de tecnologia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CAM TECNOLOGIA EIRELI ME

NIRE: 336.0040736-2 Protocolo: 00-2018/138088-9 Data do protocolo: 28/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219868 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2FB5DCF8353C2B61DE2771D3730CADAB1FD3E0E9A76B084A86A51DF855B499E3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/6



CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por seu titular **THIAGO MALUF RESENDE**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

O titular declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem em perfeito acordo em tudo, o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, tanto pôr si como seus herdeiros e sucessores, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, ao qual lido na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

34º  
THIAGO MALUF RESENDE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 02/04/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

50016/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2016201124
Razão Social: CAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.438.757/0001-76
Data Registro: 26/09/2016
Endereço: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 126 BLOCO 9 TORRE 2000 SALA 326 DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20765-000



RAMOS ATIVIDADE :

2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 100.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

1-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 2-SUORTE TÉCNICO, ANÁLISE, PROJETO, MANUTENÇÃO, GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PARA INTERNET E TREINAMENTO; 3-OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 4-COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

THIAGO FRENSCH

RNP: 2013262108

Registro: 2014112104 expedido em 22/05/2014

TÍTULO: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 26/09/2016

Inclusão como RT: 26/09/2016

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 26/09/2016

Inclusão como RT: 26/09/2016

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 02/04/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

50016/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 50016/2025)



FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 50016/2025

Emitida às: 02/04/2025 18:54 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8411275128164487

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

50013/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Página: 1/1

Data: 02/04/2025

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: THIAGO FRENCH
Registro: 2014112104
Carteira: RJ-/D
CPF: 106.027.417-50
RNP: 2013262108

Data de Registro: 22/05/2014
Emitida em: 22/05/2014



Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuições:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Data colação de grau: 14/03/2010

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 50013/2025

Emitida às: 02/04/2025 18:53 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8007640594533515

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria de Dívida Ativa (PG05)

Procuradoria de Dívida Ativa (PG05)

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até **18/02/2025**, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º **SEI-140001/012663/2025**, por **CAM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º **14.438.757/0001-76**, **CONSTA(M) 01 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE n.º 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 01 (uma) lauda e 01 (uma) lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução n.º 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.

PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA

Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Areal Pires, Procurador**, em 18/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93629060** e o código CRC **93B02925**.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2025/2896522

Código de verificação de autenticidade: 59da608774257f1b46c3cb3dcff5fd41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|--|------------------------|
| Raiz de CNPJ: 14.438.757 | CAD-ICMS: Ativo |
| RAZÃO SOCIAL: CAM TECNOLOGIA LTDA | |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> | |
| EMITIDA EM: | 19/03/2025 ÀS 15:45:46 |
| VÁLIDA ATÉ: | 17/06/2025 |
| Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017 | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2189831079

NOME: ALINE HERMES KLIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1048693796 SSP RS

CPF: 677.266.400-06 DATA NASCIMENTO: 14/03/1971

FILIAÇÃO: PASCOAL OLIVEIRA ANTUNES KLIN
 MARLY HERMES KLIN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03248650538 VALIDADE: 09/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

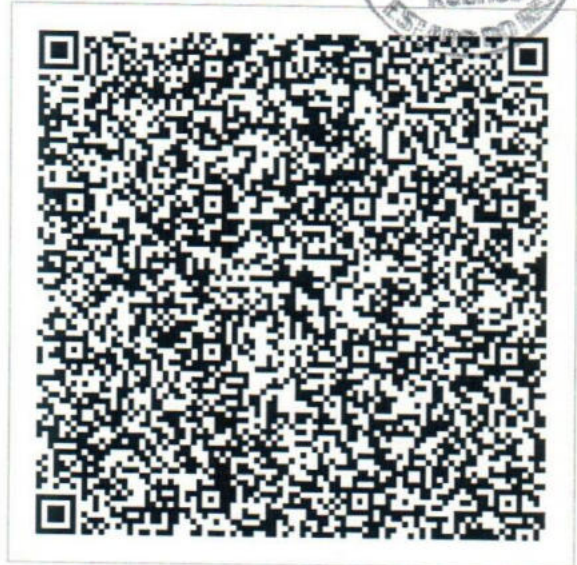
LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 04/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 46011030536 SP002531647

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 17433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.110605/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.438.757/0001-76, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 19/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11287652** e o código CRC **0B31D084**.



Referência: Processo nº 53500.110605/2023-38

SEI nº 11287652



Nº 17.092 - Processo nº 53500.109143/2023-14. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ 24.134.488/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Recife/PE.

Nº 17.093 - Processo nº 53500.109420/2023-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO DIFUSORA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO LTDA-ME, CNPJ 24.801.367/0001-72, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São João Nepomuceno/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 17.098 - Processo nº 53500.097062/2023-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caxias do Sul/RS.

Nº 17.099 - Processo nº 53500.097947/2023-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Nº 17.100 - Processo nº 53500.106490/2023-87. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA TRANSRIO DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 30.913.990/0001-10, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 17.101 - Processo nº 53500.109767/2023-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIODIFUSAO TUPINAMBAS LTDA, CNPJ 24.614.471/0001-58, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Dourados/MS.

Nº 17.102 - Processo nº 53500.109797/2023-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Rádio Eldorado de Lagarto Ltda, CNPJ 13.002.084/0001-44, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lagarto/SE.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 17.250 - Processo nº 53500.101474/2023-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE WM DE COMUNICACAO S/C LTDA, CNPJ 00.097.163/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cambé/PR.

Nº 17.251 - Processo nº 53500.110094/2023-54. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO, TV E JORNAL IMPRESSO AMAZONIA LTDA, CNPJ 08.776.018/0001-91, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Acrelândia/AC.

Nº 17.252 - Processo nº 53500.107959/2023-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ 04.166.662/0001-97, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Guaira/PR.

Nº 17.253 - Processo nº 53500.109418/2023-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO XXIII, CNPJ 20.599.387/0001-51, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Governador Valadares/MG.

Nº 17.254 - Processo nº 53500.110388/2023-86. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CRUZEIRENSE DE JORNALISMO E RADIODIFUSAO, CNPJ 45.387.222/0001-47, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cruzeiro/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 17.279 - Processo nº 53500.110689/2023-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à NASCENTE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 02.374.730/0001-88, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mongaguá/SP.

Nº 17.280 - Processo nº 53500.110290/2023-29. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Nova Era/MG.

Nº 17.285 - Processo nº 53500.098314/2023-64. Expede autorização à DIGITAL TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 35.560.038/0001-01, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.289 - Processo nº 53500.110096/2023-43. Expede autorização à ENTECH TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 44.705.769/0001-80, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 17.372 - Processo nº 53500.107002/2023-59. Expede autorização à WAVECOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 33.910.293/0001-01, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.373 - Processo nº 53500.110749/2023-94. Expede autorização à CH2 TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 26.961.509/0001-94, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.374 - Processo nº 53500.110233/2023-40. Expede autorização à VOXBIT LTDA, CNPJ/MF nº 52.590.019/0001-39, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.375 - Processo nº 53500.074123/2023-15. Declara extinta, por renúncia, a partir de 08/09/2023, a autorização outorgada a NET MARIANA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 20.395.768/0001-19, por intermédio do Ato nº 4334, de 13/08/2020, para explorar

ATOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 17.382 - Processo nº 53500.110221/2023-15. Expede autorização à L DE MOURA BORBA QUEIROZ LTDA, CNPJ/MF nº 46.110.017/0001-00, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.383 - Processo nº 53500.110196/2023-70. Expede autorização à VENN BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 53.107.768/0001-25, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.385 - Processo nº 53500.007409/2021-15. Extingue, por cassação, a autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, expedida à SRMINAS LTDA, CNPJ nº 13.266.344/0001-99, por meio do Ato nº 4334, de 13/08/2020, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139 da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

Nº 17.403 - Processo nº 53500.110714/2023-55. Declara extinta, por renúncia, a partir de 07/12/2023, a autorização outorgada à AVATO DATACENTER S.A., CNPJ/MF nº 12.495.265/0001-97, por intermédio do Ato nº 4334, de 13/08/2020, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.432 - Processo nº 53500.110243/2023-85. Expede autorização à VOOE TELECOM COMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 46.770.237/0001-52, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.433 - Processo nº 53500.110605/2023-38. Expede autorização à CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.438.757/0001-76, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 17.434 - Processo nº 53500.111087/2023-70. Expede autorização à CONNECT PLUS SERVICOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF nº 48.100.442/0001-36, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 17.478, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 53500.109529/2023-18. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 04.601.397/0001-28, associada à autorização para execução do Serviço Móvel Pessoal.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Cultura

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1.408, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

221659 - ECOCINE ITINERANTE 3ª EDIÇÃO
JK PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 27.501.490/0001-66

Cidade: Brasília - DF;
Valor Complementado: R\$ 49.912,66
Valor total atual: R\$ 449.657,00

Art. 2º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOELMA OLIVEIRA GONZAGA

ANEXO I
Artigo 18, § 1º

2310233 - Cine Form(ação)
LUIZ GUSTAVO BRASILEIRO PEIXOTO DE MORAES 41311767851
CNPJ/CPF: 32.153.253/0001-91
Processo: 01400029072202393

Cidade: Jacaré - SP;
Valor Aprovado: R\$ 512.325,00
Prazo de Captação: 19/12/2023 à 31/12/2023
Resumo do Projeto: O projeto "Cine Form(ação)" consiste em 12 ações de exposições públicas de obras audiovisuais, com enfoque em 4 eixos temáticos: Cine Formação, Cine Diversidade, Cine Mulher e Cineclubinho. O objetivo é utilizar o cinema como plataforma de reflexão e promover debates sobre questões de relevância contemporânea. Atualmente contamos com uma parceria estratégica com a Mostra Ecofalantes e a Aliança Francesa (Taubaté) para a criação da curadoria das ações.

2310243 - TEATRO NA TELA - UMA EXPERIÊNCIA DIFERENTE
Porto e Stein Produções Ltda.-ME.
CNPJ/CPF: 11.144.407/0001-09
Processo: 01400029082202329

Cidade: Vitória - ES;
Valor Aprovado: R\$ 524.159,11
Prazo de Captação: 19/12/2023 à 31/12/2023
Resumo do Projeto: Exibição gratuita de registros audiovisuais de espetáculos teatrais em formato itinerante.

2310426 - O Voo da Águia - O Filme
ALINE CRISTINA PEREIRA DOS REIS
CNPJ/CPF: 387.622.078-57
Processo: 01400029267202333

Cidade: São José dos Campos - SP;
Valor Aprovado: R\$ 295.365,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | PROCESSO DE CONCESSÃO | ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO | IRLF/GRLF |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------|
| 0533626-0 | 14.438.757/0001-76 | 04/745.634/2011 | 04/919.244/2023 | GRLF6 - Meier |

CONCEDIDO A

CAM TECNOLOGIA LTDA

PARA SE ESTABELEECER NO

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126, BLC 9 SAL 408 TOR 2, Del Castilho

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.16.10.0 - MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
4.19.01.0 - APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO-COMERCIO VAREJISTA
2.19.32.0 - POSTAGEM E TELEGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.56.05.6 - TELEFONIA, SERVIÇOS DE
2.56.06.4 - TELECOMUNICAÇÃO
2.26.64.5 - GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
2.26.45.9 - PROCESSAMENTO DE DADOS
2.26.69.6 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET
2.17.04.2 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
2.17.17.4, 2.43.05.1

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4751-2/01, 4752-1/00, 6110-8/99, 6110-8/01, 6110-8/03, 6120-5/99, 6190-6/02, 6190-6/99, 6201-5/01, 6209-1/00, 6311-9/00, 7733-1/00, 7739-0/99, 9511-8/00

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2023

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

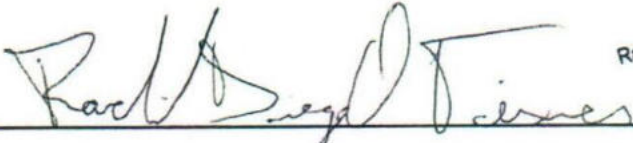
Pague com PIX!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO PEDRO RUIZ, com sede na cidade de São Paulo, no Endereço Av. Nova Independência, 1087 - Brooklin -, CNPJ 12.138.769/0001-50, representada pelo senhor RACHID DIEGO OLIVEIRA TEIXEIRA vem por meio desta atestar que a empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, Torre 2000, sala 408, no Bairro de Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.765-000 e inscrita no CNPJ 14.438.757/0001-76, atende-nos a contento, não havendo nada que a desabone no fornecimento de serviço de PABX em nuvem, baseado em tecnologia de voz sobre IP, em infraestrutura baseada em datacenter TIER3, na modalidade serviço, com 20 ramais, DID/DDR, Telefones IP's e fornecimento de Minutos (fixo e móvel Brasil)..

Informamos ainda que o serviço é prestado, de forma continuada, tendo seu início ocorrido em 12/2023.

São Paulo, 30 de julho de 2024.



Rachid Diego Oliveira Teixeira
075.156.656-02

RACHID DIEGO OLIVEIRA TEIXEIRA

CEO

CPF: 075.156.656-02



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Apoio Operacional

Of.DETRAN/DIRAPOIO SEI N°13

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021

À CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Avenida Pa stor Martin Luther King Júnior, n° 126, Torre 2000, sala 408 - Del Castilho

CEP n° 20.765-000 – Rio de Janeiro/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME, situada na Avenida Pa stor Martin Luther King Júnior, n° 126, Torre 2000, sala 408, no Bairro de Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP n° 20.765-000, inscrita no CNPJ 14.438.757/0001-76, atendeu-nos a contento, não havendo nada que a desabone, no fornecimento da solução detalhada a seguir:

- Implementação de Solução Tecnológica para a Central de Atendimento (Call Center) com capacidade para 400 operadores simultâneos;
- 16 Troncos E1;
- URA Inteligente integrada ao Web Service para acesso à base de dados;
- 210 aparelhos VoIP Grandstream GXP2170;
- Instalação e treinamento;
- Suporte e manutenção.

A Solução foi adquirida através do Pregão Eletrônico n° 08/2020 e Contrato 060/2020 DETRAN/RJ, respeitando todos os prazos de entrega determinados.

RANDAL FARAH

Diretor Geral - Diretoria de Apoio Operacional
DETRAN/RJ - Id: 4398172-0



Documento assinado eletronicamente por **Randal Farah de Oliveira Leão, Diretor Geral**, em 13/08/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20909771** e o código CRC **B76E5A40**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-150153/000998/2021

SEI nº 20909771

Av. Presidente Vargas, 817, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004
Telefone: (21) 3460-4040 - www.detrان.rj.gov.br/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fornecimento de Aparelhos Telefônicos IP

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ: 00.348.003/0029-11, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME**, situada à Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126, bloco 9 sala 326 Torre 2 – Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ: 14.438.757/0001-76, forneceu os serviços abaixo relacionados:

- **Instalação de solução de PABX IP Virtual, com 400 ramais, configurado com funcionalidades básicas e avançadas.**
- **Treinamento na operação/utilização da Solução de PABX IP**

Declaramos por meio deste e para os devidos fins legais que a mesma entregou todos os equipamentos de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não constando até a presente data qualquer anotação de atos ou fatos que a desabone.

Local do fornecimento:

EMBRAPA – Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo
Rod. MG 424 KM 65, CP 151 - Esmeraldas II, CEP 35702-098 Sete Lagoas/MG

Sete Lagoas, 04 de Junho de 2020.

WANDERLEY CLARETE LANZA MEIRELLES
Matricula: 272879
EMBRAPA – Embrapa Milho e Sorgosca
Tel. (31) 3027-1912



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CAM TECNOLOGIA EIRELI ME, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 126, Torre 2000, sala 326, no Bairro de Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.765-000, inscrita no CNPJ 14.438.757/0001-76, atendeu-nos a contento, não havendo nada que a desabone a Prestação do Serviço de Locação dos seguintes equipamentos:

- 02 unidades de PABX IP – CAMBOX físico com suporte para até 500 (quinhentos Ramais) com função de High Availability
- 321 unidades de aparelhos telefônicos IP Grandstream GXP 1610
- 01 Unidade de Concentrador Ótico GPON Mikrotik CCR1072
- 65 Unidades do Modem Ótico GPON Fiberhome FD511

A prestação de serviço contemplou a instalação, configuração dos mesmos, suporte e treinamento VOIP com foco em Protocolo SIP, SIPS, RTP, SRTP e UDP; conceitos sobre CODEC, qualidade de voz, ASTERISK e Gateways de voz. O treinamento foi aplicado para 06 (seis) alunos, com duração de 20h e ministrado pelo instrutor Thiago Maluf Resende, em nossas dependências.

Agudos, 20 de Agosto de 2020


Matheus Lourenzoní Dias



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Curvelo, 17 de Março de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA - ME**, situada na **Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 9, Sala 408, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.765-000**, inscrita no **CNPJ 14.438.757/0001-76**, atendeu-nos satisfatoriamente na execução dos serviços contratados por meio da **Dispensa de Licitação nº 030/2024 – Contrato nº 103/2024**, conforme detalhamento a seguir:

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Fornecimento de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) via SIP para 150 números da Prefeitura Municipal de Curvelo/MG;
- Portabilidade de 150 números fixos e 1 número 0800 utilizados nas diversas Unidades Administrativas do Município;
- Configuração, ativação e operacionalização completa de 30 canais de entrada para chamadas simultâneas;
- Suporte técnico especializado e atendimento remoto 24/7 para casos emergenciais;
- Implementação de troncos SIP para chamadas locais e de longa distância nacional (fixo-fixo e fixo-móvel);
- Ativação e integração dos números portados à infraestrutura telefônica do município;
- Treinamento básico aos responsáveis pelo uso do sistema.

Atestamos ainda que a referida empresa desempenhou suas atividades com total responsabilidade e competência, cumprindo todas as cláusulas contratuais pertinentes. Não há, até a presente data, qualquer registro em nossos arquivos que possa desaboná-la técnica ou profissionalmente.

Nome do Responsável: **Vitor Augusto Assis Barcelos**

Cargo: **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**

Município de Curvelo – MG

VITOR AUGUSTO
ASSIS
BARCELOS:11737393
603

Assinado de forma
digital por VITOR
AUGUSTO ASSIS
BARCELOS:11737393603



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
SUPERVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 3/2024 -
GOIASTURISMO/SUPTI-12098

GOIANIA, 03 de outubro de 2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 126, Torre 2000, sala 408, no Bairro de Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.765-000, inscrita no CNPJ 14.438.757/0001-76, atendeu-nos a contento no fornecimento da solução contratada através da Dispensa Eletrônica nº 105001/2024 - Contrato nº 22/2024, conforme detalhamento a seguir:

- SOLUÇÃO PABX IP EM NUVEM PARA 35 RAMAIS COM LICENÇA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIDOR;
- SERVIÇOS DE TELEFONIA, ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 (R2D/ISDN) COM 30 CANAIS E A PORTABILIDADE DE 100 RAMAIS DDR COM TRÁFEGO FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL NACIONAL ILIMITADO.
- FORNECIMENTO EM COMODATO DE 35 (TRINTA E CINCO) APARELHOS TELEFÔNICOS IP MODELO GXP1630 - GRANDSTREAM

Atestamos ainda que a citada empresa desempenha suas atividades com a mais relevante responsabilidade, cumprindo assim todas as cláusulas pertinentes ao contrato e que nada consta, até a presente data, em nossos arquivos que possa desaboná-la moral e profissionalmente.

(documento assinado eletronicamente)
JÂNIO GUILHERME SOARES JÚNIOR
Gestor do Contrato nº 22/2024
Responsável pelas informações



Documento assinado eletronicamente por **JANIO GUILHERME SOARES JUNIOR, Supervisor (a)**, em 04/10/2024, às 07:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65711299** e o código CRC **EA72FB4F**.

SUPERVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RUA 30 , s/n, Bl. A, 2º Andar do Centro de Convenções de Goiânia -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-180 - 32018122.



Referência:
Processo nº 202400027000826



SEI 65711299



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Pq. Vitor Orlando de Lima - 1 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1734
Av. Dom Helder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 101 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-1734

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
THIAGO MALUF RESENDE

Em test da verdade. Conf. por
-ALESSANDRE TORRES DOS ANJOS-Escritor
Rio de Janeiro, 15 de Março de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 TJ-Fundos: R\$ 1,96 ISB: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECM080706-RIU
Consulte em <https://www3.tjdj.jus.br/ajuda/ajuda>

157883 AA926836

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CAM TECNOLOGIA EIRELI ME

NIRE: 336.0040736-2 Protocolo: 00-2018/138088-9 Data do protocolo: 28/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219868 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2FB5DCF8353C2B61DE2771D3730CADAB1FD3E0E9A76B084A86A51DF855B499E3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.28.48.09.50
- 14.438.757.000.176

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CAM TECNOLOGIA EIRELI | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.438.757/0001-76 |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto | |
| NOME THIAGO MALUF RESENDE | CPF 103.068.457-09 |
| LOCAL E DATA <i>fica de firma, 28/06/2018</i> | ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i> |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 28/06/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CAM TECNOLOGIA EIRELI ME
NIRE: 336.0040736-2 Protocolo: 00-2018/138088-9 Data do protocolo: 28/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2018 SOB O NÚMERO 00003219868 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2FB5DCF8353C2B61DE2771D3730CADAB1FD3E0E9A76B084A86A51DF855B499E3
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|
| Nome da empresa: CAM TECNOLOGIA LTDA | | | |
| Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada | | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1235536-5 | CNPJ 14.438.757/0001-76 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2011 | Data de inícios das atividades 10/10/2011 |
| Endereço: AV Pastor Martin Luther King Jr., 126, BLC 9 SAL 408 TOR 2, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, 20.765-000 | | | |
| Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Prazo de Duração | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Indeterminado | ME |
| Último Arquivamento: Alteração/Transformação | | | Situação Registro Ativo |
| Data 07/12/2022 | Número 33212355365 | Ato/eventos 002/046 | Status Transformada |
| Objeto: MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA; APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO-COMERCIO VAREJISTA; POSTAGEM E TELEGRAFIA, SERVIÇOS DE; TELECOMUNICAÇÃO; CONSULTORIA TÉCNICA; ASSESSORIA TÉCNICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; BUREAU DE SERVICOS E CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; | | | |
| Atividades Econômicas: | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ◆ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática ◇ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos ◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador ◇ 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório ◇ 6311900 Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet ◇ 6209100 Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação ◇ 6201501 Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda ◇ 6190699 Outras Atividades de Telecomunicações não Especificadas Anteriormente ◇ 6190602 Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet - Voip ◇ 6120599 Serviços de Telecomunicações sem Fio não Especificados Anteriormente ◇ 6110899 Serviços de Telecomunicações por Fio não Especificados Anteriormente ◇ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação | | | |
| Sócios: | | | |
| THIAGO MALUF RESENDE | | Participação no capital: R\$ 0,00 | |
| CPF/CNPJ: 103.068.457-09 | | | |
| Condição: Administrador | | | |
| THIAGO MALUF RESENDE | | Participação no capital: R\$ 100.000,00 | |
| CPF/CNPJ: 103.068.457-09 | | | |
| Condição: Sócio | | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela: | | | |
| NIRE: XXXXXXX | CNPJ: XXXXXXX | XXXXXXX | |
| Observações: | | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.438.757/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/10/2011 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL CAM TECNOLOGIA LTDA |
|--|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAM TECNOLOGIA REDES E SERVICOS | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|------------------------|---|
| LOGRADOURO AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. | NÚMERO 00126 | COMPLEMENTO BLC 9 SAL 408 TOR 2 |
|---|------------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------------|-----------------|
| CEP 20.765-000 | BAIRRO/DISTRITO DEL CASTILHO | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
|--------------------------|--|------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CAMTECNOLOGIA.COM.BR | TELEFONE (21) 3189-1050 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2011 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 12:36:47 (data e hora de Brasília).



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| | | |
|--|--|---|
| CNPJ/CPF 14.438.757/0001-76 | Inscrição Estadual 86.603.96-9 | Data da concessão da inscrição 20/12/2013 |
| Nome empresarial CAM TECNOLOGIA LTDA Título do estabelecimento | | |
| Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada | Tipo de unidade principal Unidade Operacional | |
| Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei | Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional | |
| Endereço do estabelecimento AVENIDA Pastor Martin Luther King Jr., 126 BLC 9 SAL 408 TOR 2 DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO RJ 20.765-000 | | |
| Situação cadastral Habilitada | Data da situação cadastral 20/12/2013 | |
| Atividades econômicas (CNAE) Principal 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | | |
| Secundárias 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 61.10-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 61.20-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP 61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS | | |
| Unidade de cadastro AFR 64.12 - Capital | Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória | |



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 20/12/2013. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda



FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | GRLF | DIV ISS | CPF/CNPJ | INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DATA DE EMISSÃO | TIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---------------------|------|---------|----------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 0533626-0 | 6 | 04 | 14438757000176 | 25/01/2012 | 05/07/2018 | UNICO |

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

CAM TECNOLOGIA EIRELI ME

ENDEREÇO

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126, BLC 9 SAL 326 TOR 2, Del Castilho

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

- 2.26.64.5 GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.26.45.9 PROCESSAMENTO DE DADOS
- 4.16.10.0 MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
- 2.26.18.1 BUREAU DE SERV E CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 2.10.43.9 INTERMEDIÇÃO COMERCIAL
- 2.17.04.2 ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
- 2.17.03.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
- 2.43.05.1 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 2.10.49.8 AGENCIAMENTO EM CONSIGNAÇÃO

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: THIAGO MALUF RESENDE

PARTICIPAÇÃO: 0.00%

IDENTIDADE: 113214589

CPF/CNPJ: 10306845709

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: VINTE E QUATRO DE MAIO 859 AP 202 BL 1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO 20950091 RJ 105



NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:



NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Certidão n°: 15952052/2025

Expedição: 19/03/2025, às 16:01:11

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.438.757/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.438.757/0001-76
Razão Social: CAM TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 126 BL9 SL326 TOR2 / DEL
CASTILHO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203531875097433

Informação obtida em 14/04/2025 16:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4408829.096-1

REQUERIDA EM: 26/03/2025

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente



CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbções e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- VINTE E QUATRO DE MARCO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ VINTE E QUATRO DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/03/2005 a 24/03/2025) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de CAM TECNOLOGIA LTDA Qualificação: 14438757
000176 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 28/03/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACC75686-IOR
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 11

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

NIRE 33600407362

CNPJ 14.438.757/0001-76

Número de Ordem 11

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município RIO DE JANEIRO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/10/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9887

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 11

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9887

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.7F.8A.50.94.E1.C3.23.1D.E2.E3.FD.32.DA.8D.0F.C0.8D.9E.D0-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 1.449.278,58 | R\$ 1.551.878,46 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.449.278,58 | R\$ 1.551.878,46 |
| DISPONIVEL | | R\$ 110.876,29 | R\$ 252.037,43 |
| CAIXA | | R\$ 161.659,43 | R\$ 256.349,31 |
| Caixa | | R\$ 161.659,43 | R\$ 256.349,31 |
| (-) BANCO CONTA MOVIMENTO | | R\$ (80.559,01) | R\$ (2.869,85) |
| Banco do Brasil | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Banco Itau | | R\$ (72.376,11) | R\$ 91,23 |
| (-) Banco Bradesco | | R\$ (1,00) | R\$ (1,00) |
| (-) Caixa Economica Federal | | R\$ (9.189,03) | R\$ 119,45 |
| Mercado Pago | | R\$ 4,27 | R\$ 4,27 |
| PagHiper | | R\$ 2,49 | R\$ (3.090,49) |
| Receba Facil Boletos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Nubank | | R\$ 1.000,37 | R\$ 6,69 |
| APLICACOES FINANCEIRAS - M. FIXO | | R\$ 29.775,87 | R\$ (1.442,03) |
| Aplicacao Banco do Brasil | | R\$ 29.775,87 | R\$ 2.802,55 |
| Aplicacao Banco Bradesco | | R\$ 0,00 | R\$ (4.244,58) |
| CONTAS A RECEBER - CLIENTES | | R\$ 660.890,10 | R\$ 684.910,48 |
| CONTAS A RECEBER - CLIENTES | | R\$ 660.890,10 | R\$ 684.910,48 |
| Contas a Receber Clientes | | R\$ 660.890,10 | R\$ 684.910,48 |
| ESTOQUES | | R\$ 618.913,47 | R\$ 608.345,13 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | | R\$ 618.913,47 | R\$ 608.345,13 |
| Mercadorias Para Revenda | | R\$ 618.913,47 | R\$ 608.345,13 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR OU COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 764,22 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR OU COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 764,22 |
| INSS a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 764,22 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 58.598,72 | R\$ 5.821,20 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 58.598,72 | R\$ 5.821,20 |
| Adiantamentos a Funcionarios | | R\$ 8.320,23 | R\$ 0,00 |
| Adiantamentos a Socios | | R\$ 50.278,49 | R\$ 0,00 |
| Adiantamentos Diversos | | R\$ 0,00 | R\$ 5.821,20 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.7F.8A.50.94.E1.C3.23.1D.E2.E3.FD.32.DA.8D.0F.C0.8D.9E.D0-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 14.438.757/0001-76

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO FIXO - AQUISICAO | | R\$ 87.478,50 | R\$ 87.478,50 |
| Moveis e Utensilios | | R\$ 9.930,00 | R\$ 9.930,00 |
| Equipamentos Informatica | | R\$ 77.548,50 | R\$ 77.548,50 |
| (-) ATIVO FIXO - DEPRECIACAO | | R\$ (87.478,50) | R\$ (87.478,50) |
| (-) Depreciacao Moveis e Utensilios | | R\$ (9.930,00) | R\$ (9.930,00) |
| (-) Depreciacao Equipamentos de Informatica | | R\$ (77.548,50) | R\$ (77.548,50) |
| PASSIVO | | R\$ 1.449.278,58 | R\$ 1.551.878,46 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.349.278,58 | R\$ 1.191.943,51 |
| FORNECEDORES | | R\$ 203.783,13 | R\$ 12.249,95 |
| FORNECEDORES | | R\$ 203.783,13 | R\$ 12.249,95 |
| Fornecedores | | R\$ 200.703,13 | R\$ 10.490,25 |
| Alugueis a Pagar | | R\$ 2.200,00 | R\$ 0,00 |
| Honorários a Pagar | | R\$ 880,00 | R\$ 1.759,70 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 879.676,96 | R\$ 883.173,23 |
| EMPRESTIMOS | | R\$ 879.676,96 | R\$ 883.173,23 |
| Emprestimo Banco Itau | | R\$ 67.040,77 | R\$ 49.665,16 |
| Emprestimo Banco Bradesco | | R\$ 0,00 | R\$ 99.063,04 |
| Emprestimo Caixa Economica Federal | | R\$ 780.636,19 | R\$ 702.445,03 |
| Emprestimos Outros | | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R\$ 227.687,86 | R\$ 134.588,20 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R\$ 180.638,72 | R\$ 129.723,73 |
| Simples Nacional - DAS a Recolher | | R\$ 180.638,72 | R\$ 129.723,73 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS | | R\$ 1.330,38 | R\$ 3.057,70 |
| IR Retido - Folha de Pagamento | | R\$ 1.262,56 | R\$ 2.989,88 |
| IR Retido - Servicos Prestados PF | | R\$ 67,82 | R\$ 67,82 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 45.718,76 | R\$ 1.806,77 |
| Parcelamento Impostos Federais | | R\$ 45.718,76 | R\$ 1.806,77 |
| SALARIOS, PROVENTOS E ENCARGOS | | R\$ 7.212,61 | R\$ 31.593,96 |
| SALARIOS E PROVENTOS | | R\$ 345,28 | R\$ 22.813,98 |
| Salarios e Remuneracoes a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 21.435,05 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.7F.8A.50.94.E1.C3.23.1D.E2.E3.FD.32.DA.8D.0F.C0.8D.9E.D0-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------|----------------|
| Pensão Alimentícia a Pagar | | R\$ 345,28 | R\$ 1.378,93 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 6.867,33 | R\$ 8.779,98 |
| INSS - Folha de Pagamento | | R\$ 3.166,06 | R\$ 4.535,78 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 3.701,27 | R\$ 4.244,20 |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | | R\$ 30.918,02 | R\$ 130.338,17 |
| PROVISÕES DE FÉRIAS | | R\$ 30.918,02 | R\$ 88.571,82 |
| Provisão Férias - Principal | | R\$ 28.627,83 | R\$ 82.684,23 |
| Provisão Férias - FGTS | | R\$ 2.290,19 | R\$ 5.887,59 |
| PROVISÃO DECIMO TERCEIRO | | R\$ 0,00 | R\$ 41.766,35 |
| Provisão Decimo Terceiro - Principal | | R\$ 0,00 | R\$ 38.672,57 |
| Provisão Decimo Terceiro - FGTS | | R\$ 0,00 | R\$ 3.093,78 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 359.934,95 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 359.934,95 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO RESIDENTE NO PAÍS | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Capital Subscrito De Residente No País | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 259.934,95 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 0,00 | R\$ 259.934,95 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.7F.8A.50.94.E1.C3.23.1D.E2.E3.FD.32.DA.8D.0F.C0.8D.9E.D0-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 1.982.630,77 | R\$ 2.528.083,60 |
| Receita Revenda de Produtos | | R\$ 656.594,81 | R\$ 1.295.497,98 |
| Receita de Prestacao de Servicos | | R\$ 1.326.035,96 | R\$ 1.232.585,62 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (278.529,17) | R\$ (143.161,58) |
| (-) Simples Nacional - DAS | | R\$ (278.529,17) | R\$ (143.161,58) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 1.704.101,60 | R\$ 2.384.922,02 |
| (-) CMV | | R\$ (414.256,70) | R\$ (522.701,02) |
| (-) Custo Revenda de Produtos | | R\$ (401.614,75) | R\$ (522.174,54) |
| (-) Custo Prestacao de Servicos | | R\$ (12.641,95) | R\$ (526,48) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 1.289.844,90 | R\$ 1.862.221,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.049.759,77) | R\$ (1.252.734,10) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (1.049.759,77) | R\$ (1.252.734,10) |
| (-) Despesas Propaganda e Publicidade | | R\$ (16.732,00) | R\$ (1.198,00) |
| (-) Frete sobre Venda e Devolucao | | R\$ (18.128,77) | R\$ (5.453,72) |
| (-) Salarios e Remuneracoes | | R\$ (250.209,95) | R\$ (414.161,81) |
| (-) Ferias | | R\$ (22.973,69) | R\$ (49.594,67) |
| (-) Decimo Terceiro Salario | | R\$ (25.913,50) | R\$ (41.217,03) |
| Verbas Rescisorias | | R\$ (120,00) | R\$ 2.800,00 |
| (-) FGTS | | R\$ (23.870,25) | R\$ (40.035,08) |
| (-) Vale Transporte | | R\$ (9.872,36) | R\$ (8.307,66) |
| (-) Auxilio Alimentacao/Refeição | | R\$ (61.521,33) | R\$ (124.094,65) |
| (-) Assistencia Medica e Odontologica | | R\$ (88.806,93) | R\$ (80.911,04) |
| Tiquete Combustivel | | R\$ 56,00 | R\$ 112,04 |
| (-) Provisao de Ferias - Principal | | R\$ (9.862,11) | R\$ (54.056,40) |
| (-) Provisao de Ferias - FGTS | | R\$ (962,31) | R\$ (3.597,40) |
| (-) Provisao Decimo Terceiro Salario - Principal | | R\$ (0,00) | R\$ (38.672,57) |
| (-) Provisao Decimo Terceiro Salario - FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.093,78) |
| (-) Estagiarios e Temporarios | | R\$ (0,00) | R\$ (4.250,00) |
| (-) Aluguel de Imoveis | | R\$ (25.950,56) | R\$ (41.169,61) |
| (-) Conservação de Bens e Instalações | | R\$ (0,00) | R\$ (122,40) |
| (-) Condominio e Taxas | | R\$ (24.134,00) | R\$ (6.451,31) |
| (-) Energia Elétrica | | R\$ (8.840,12) | R\$ (10.730,91) |
| (-) Agua e Esgoto | | R\$ (870,20) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.7F.8A.50.94.E1.C3.23.1D.E2.E3.FD.32.DA.8D.0F.C0.8D.9E.D0-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) Telefone e Internet | | R\$ (9.795,66) | R\$ (22.778,23) |
| (-) Seguros | | R\$ (7.508,67) | R\$ (3.445,93) |
| (-) Viagens e Estadias | | R\$ (12.150,06) | R\$ (55.017,26) |
| (-) Materiais de Uso e Consumo | | R\$ (8.296,02) | R\$ (1.375,46) |
| (-) Lanches e Refeicoes | | R\$ (272,13) | R\$ (549,46) |
| (-) Servicos prestados PJ | | R\$ (109.696,96) | R\$ (70.634,79) |
| (-) IPTU e Outras Taxas Prediais | | R\$ (3.237,34) | R\$ (1.436,07) |
| (-) Outros Tributos e Contribuicoes | | R\$ (2.058,95) | R\$ (1.870,54) |
| (-) Multas Compensatorias | | R\$ (24.255,24) | R\$ (1.766,92) |
| (-) Outras Despesas | | R\$ (283.776,66) | R\$ (169.653,44) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 3,26 | R\$ 1,98 |
| Receitas em Operações de Renda Fixa | | R\$ 3,26 | R\$ 1,98 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (59.188,48) | R\$ (85.941,15) |
| (-) Juros e Despesa Bancarias | | R\$ (59.188,48) | R\$ (85.941,15) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 180.899,91 | R\$ 523.547,73 |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ (38.250,60) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Despesas Financeiras | | R\$ (38.250,60) | R\$ (0,00) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | | R\$ 142.649,31 | R\$ 523.547,73 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 142.649,31 | R\$ 523.547,73 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.7F.8A.50.94.E1.C3.23.1D.E2.E3.FD.32.DA.8D.0F.C0.8D.9E.D0-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 33600407362 | CNPJ 14.438.757/0001-76 | |
| NOME EMPRESARIAL CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 11 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.7F.8A.50.94.E1.C3.23.1D.E2.E3.FD.32.DA.8D.0F.C0.8D.9E.D0 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contabilista | 18435718700 | CARLOS ALBERTO DOMINGUES DA SILVA:18435718700 | 483089870138180021 3 | 27/04/2022 a 27/04/2023 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 14438757000176 | CAM TECNOLOGIA EIRELI:14438757000176 | 128750393155485809 2 | 19/01/2022 a 19/01/2023 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

96.7F.8A.50.94.E1.C3.23.1D.E2.E3.FD.
32.DA.8D.0F.C0.8D.9E.D0-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2022 às 18:21:58

3E.8E.78.29.81.8E.F9.72
47.22.17.59.9D.85.6C.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 14.438.757/0001-76



TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|----------------------------|
| Nome Empresarial | CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME |
| NIRE | 33600407362 |
| CNPJ | 14.438.757/0001-76 |
| Número de Ordem | 12 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | RIO DE JANEIRO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 26/10/2016 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10367 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|----------------------------|
| Nome Empresarial | CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 12 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 10367 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 1.551.878,46 | R\$ 1.756.881,08 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.551.878,46 | R\$ 1.756.881,08 |
| DISPONIVEL | | R\$ 252.037,43 | R\$ 470.925,02 |
| CAIXA | | R\$ 256.349,31 | R\$ 235.998,11 |
| Caixa | | R\$ 256.349,31 | R\$ 235.998,11 |
| (-) BANCO CONTA MOVIMENTO | | R\$ (2.869,85) | R\$ 234.926,91 |
| Banco do Brasil | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Banco Itau | | R\$ 91,23 | R\$ 250.225,60 |
| (-) Banco Bradesco | | R\$ (1,00) | R\$ 67,15 |
| Caixa Economica Federal | | R\$ 119,45 | R\$ (15.956,62) |
| Mercado Pago | | R\$ 4,27 | R\$ 0,00 |
| (-) PagHiper | | R\$ (3.090,49) | R\$ 0,00 |
| Nubank | | R\$ 6,69 | R\$ 590,78 |
| (-) APLICACOES FINANCEIRAS - M. FIXO | | R\$ (1.442,03) | R\$ 0,00 |
| Aplicacao Banco do Brasil | | R\$ 2.802,55 | R\$ 0,00 |
| (-) Aplicacao Banco Bradesco | | R\$ (4.244,58) | R\$ 0,00 |
| CONTAS A RECEBER - CLIENTES | | R\$ 684.910,48 | R\$ 247.083,22 |
| CONTAS A RECEBER - CLIENTES | | R\$ 684.910,48 | R\$ 247.083,22 |
| Contas a Receber Clientes | | R\$ 684.910,48 | R\$ 247.083,22 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 598.277,57 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 598.277,57 |
| Mutuo - Partes Relacionadas | | R\$ 0,00 | R\$ 307.813,89 |
| Mutuo - Partes Não Relacionadas | | R\$ 0,00 | R\$ 290.463,68 |
| ESTOQUES | | R\$ 608.345,13 | R\$ 440.595,27 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | | R\$ 608.345,13 | R\$ 440.595,27 |
| Mercadorias Para Revenda | | R\$ 608.345,13 | R\$ 440.595,27 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR OU COMPENSAR | | R\$ 764,22 | R\$ 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR OU COMPENSAR | | R\$ 764,22 | R\$ 0,00 |
| INSS a Recuperar | | R\$ 764,22 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 5.821,20 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 5.821,20 | R\$ 0,00 |
| Adiantamentos a Socios | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Adiantamentos Diversos | | R\$ 5.821,20 | R\$ 0,00 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 14.438.757/0001-76



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO FIXO - AQUISICAO | | R\$ 87.478,50 | R\$ 87.478,50 |
| Moveis e Utensilios | | R\$ 9.930,00 | R\$ 9.930,00 |
| Equipamentos Informatica | | R\$ 77.548,50 | R\$ 77.548,50 |
| (-) ATIVO FIXO - DEPRECIACAO | | R\$ (87.478,50) | R\$ (87.478,50) |
| (-) Depreciacao Moveis e Utensilios | | R\$ (9.930,00) | R\$ (9.930,00) |
| (-) Depreciacao Equipamentos de Informatica | | R\$ (77.548,50) | R\$ (77.548,50) |
| PASSIVO | | R\$ 1.551.878,46 | R\$ 1.756.881,08 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.191.943,51 | R\$ 954.538,51 |
| FORNECEDORES | | R\$ 12.249,95 | R\$ 78.966,37 |
| FORNECEDORES | | R\$ 12.249,95 | R\$ 78.966,37 |
| Fornecedores | | R\$ 10.490,25 | R\$ 78.966,37 |
| Honorários a Pagar | | R\$ 1.759,70 | R\$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 883.173,23 | R\$ 479.113,31 |
| EMPRESTIMOS | | R\$ 883.173,23 | R\$ 479.113,31 |
| Emprestimo Banco Itau | | R\$ 49.665,16 | R\$ 23.297,85 |
| Emprestimo Banco Bradesco | | R\$ 99.063,04 | R\$ 70.447,76 |
| Emprestimo Caixa Economica Federal | | R\$ 702.445,03 | R\$ 385.367,70 |
| Emprestimos Outros | | R\$ 32.000,00 | R\$ 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R\$ 134.588,20 | R\$ 363.153,24 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R\$ 129.723,73 | R\$ 0,00 |
| Simples Nacional - DAS a Recolher | | R\$ 129.723,73 | R\$ 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS | | R\$ 3.057,70 | R\$ 2.202,52 |
| IR Retido - Folha de Pagamento | | R\$ 2.989,88 | R\$ 2.202,52 |
| IR Retido - Servicos Prestados PF | | R\$ 67,82 | R\$ 0,00 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 1.806,77 | R\$ 360.950,72 |
| Parcelamento Impostos Federais | | R\$ 1.806,77 | R\$ 360.950,72 |
| SALARIOS, PROVENTOS E ENCARGOS | | R\$ 31.593,96 | R\$ 33.305,59 |
| SALARIOS E PROVENTOS | | R\$ 22.813,98 | R\$ 26.441,68 |
| Salarios e Remuneracoes a Pagar | | R\$ 21.435,05 | R\$ 26.175,40 |
| Pensão Alimentícia a Pagar | | R\$ 1.378,93 | R\$ 266,28 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 8.779,98 | R\$ 6.863,91 |
| INSS - Folha de Pagamento | | R\$ 4.535,78 | R\$ 4.550,02 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 14.438.757/0001-76
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------|----------------|
| FGTS a Recolher | | R\$ 4.244,20 | R\$ 2.313,89 |
| PROVISÕES TRABALHISTAS | | R\$ 130.338,17 | R\$ 0,00 |
| PROVISÕES DE FÉRIAS | | R\$ 88.571,82 | R\$ 0,00 |
| Provisão Férias - Principal | | R\$ 82.684,23 | R\$ 0,00 |
| Provisão Férias - FGTS | | R\$ 5.887,59 | R\$ 0,00 |
| PROVISÃO DECIMO TERCEIRO | | R\$ 41.766,35 | R\$ 0,00 |
| Provisão Decimo Terceiro - Principal | | R\$ 38.672,57 | R\$ 0,00 |
| Provisão Decimo Terceiro - FGTS | | R\$ 3.093,78 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 359.934,95 | R\$ 802.342,57 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 359.934,95 | R\$ 802.342,57 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO RESIDENTE NO PAÍS | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Capital Subscrito De Residente No País | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 259.934,95 | R\$ 702.342,57 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 259.934,95 | R\$ 702.342,57 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 2.528.083,60 | R\$ 3.806.460,71 |
| Receita Revenda de Produtos | | R\$ 1.295.497,98 | R\$ 1.697.225,00 |
| Receita de Prestacao de Servicos | | R\$ 1.232.585,62 | R\$ 2.022.736,09 |
| Receita de Locacao | | R\$ 0,00 | R\$ 86.499,62 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (143.161,58) | R\$ (489.069,27) |
| (-) Simples Nacional - DAS | | R\$ (143.161,58) | R\$ (489.069,27) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 2.384.922,02 | R\$ 3.317.391,44 |
| (-) CMV | | R\$ (522.701,02) | R\$ (776.306,79) |
| (-) Custo Revenda de Produtos | | R\$ (522.174,54) | R\$ (776.306,79) |
| (-) Custo Prestacao de Servicos | | R\$ (526,48) | R\$ (0,00) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 1.862.221,00 | R\$ 2.541.084,65 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.252.734,10) | R\$ (1.495.830,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (1.252.734,10) | R\$ (1.495.830,00) |
| (-) Despesas Propaganda e Publicidade | | R\$ (1.198,00) | R\$ (13.200,00) |
| (-) Frete sobre Venda e Devolucao | | R\$ (5.453,72) | R\$ (6.188,06) |
| (-) Salarios e Remuneracoes | | R\$ (414.161,81) | R\$ (432.978,32) |
| (-) Horas Extras | | R\$ (0,00) | R\$ (3.281,75) |
| (-) Ferias | | R\$ (49.594,67) | R\$ (67.529,10) |
| (-) Decimo Terceiro Salario | | R\$ (41.217,03) | R\$ (41.978,45) |
| Verbas Rescisorias | | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.869,09 |
| (-) INSS | | R\$ (0,00) | R\$ (764,22) |
| (-) FGTS | | R\$ (40.035,08) | R\$ (41.774,48) |
| (-) Vale Transporte | | R\$ (8.307,66) | R\$ (7.379,21) |
| (-) Auxilio Alimentacao/Refeição | | R\$ (124.094,65) | R\$ (124.359,15) |
| (-) Assistencia Medica e Odontologica | | R\$ (80.911,04) | R\$ (86.469,25) |
| (-) Tiquete Combustivel | | R\$ 112,04 | R\$ (0,00) |
| Provisao de Ferias - Principal | | R\$ (54.056,40) | R\$ 82.684,23 |
| Provisao de Ferias - FGTS | | R\$ (3.597,40) | R\$ 5.887,59 |
| Provisao Decimo Terceiro Salario - Principal | | R\$ (38.672,57) | R\$ 38.672,57 |
| Provisao Decimo Terceiro Salario - FGTS | | R\$ (3.093,78) | R\$ 3.093,78 |
| (-) Estagiarios e Temporarios | | R\$ (4.250,00) | R\$ (10.500,00) |
| (-) Aluguel de Imoveis | | R\$ (41.169,61) | R\$ (76.909,36) |
| (-) Conservação de Bens e Instalações | | R\$ (122,40) | R\$ (0,00) |
| (-) Condominio e Taxas | | R\$ (6.451,31) | R\$ (0,00) |
| (-) Energia Elétrica | | R\$ (10.730,91) | R\$ (17.119,91) |
| (-) Telefone e Internet | | R\$ (22.778,23) | R\$ (29.159,25) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 14.438.757/0001-76



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) Seguros | | R\$ (3.445,93) | R\$ (1.884,19) |
| (-) Viagens e Estadias | | R\$ (55.017,26) | R\$ (62.165,03) |
| (-) Materiais de Uso e Consumo | | R\$ (1.375,46) | R\$ (0,00) |
| (-) Lanches e Refeicoes | | R\$ (549,46) | R\$ (19.706,98) |
| (-) Servicos prestados PJ | | R\$ (70.634,79) | R\$ (51.143,02) |
| (-) IPTU e Outras Taxas Prediais | | R\$ (1.436,07) | R\$ (1.257,30) |
| (-) Outros Tributos e Contribuicoes | | R\$ (1.870,54) | R\$ (449,04) |
| (-) Multas Compensatorias | | R\$ (1.766,92) | R\$ (12.379,29) |
| (-) Outras Despesas | | R\$ (169.653,44) | R\$ (520.461,90) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1,98 | R\$ 79,15 |
| Receitas em Operações de Renda Fixa | | R\$ 1,98 | R\$ 79,15 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (85.941,15) | R\$ (158.257,98) |
| (-) Juros e Despesa Bancarias | | R\$ (85.941,15) | R\$ (158.257,98) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 523.547,73 | R\$ 887.075,82 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | | R\$ 523.547,73 | R\$ 887.075,82 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 523.547,73 | R\$ 887.075,82 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 33600407362 | CNPJ 14.438.757/0001-76 | |
| NOME EMPRESARIAL CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 12 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.5A.39.5A.33.BD.AF.17.DE.66.90.D8.4A.E5.1C.71.93.7C.2F.A1 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contabilista | 18435718700 | CARLOS ALBERTO DOMINGUES DA SILVA:18435718700 | 483089870138180021 3 | 27/04/2022 a 27/04/2023 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 28005155000130 | UNICON CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA:28005155000130 | 634506341645352786 7 | 15/12/2022 a 15/12/2023 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

F9.5A.39.5A.33.BD.AF.17.DE.66.90.D8.
4A.E5.1C.71.93.7C.2F.A1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2023 às 10:25:09

8C.ED.4D.80.EF.FF.F6.4C
DC.60.89.0D.FB.29.67.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | |
|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Entidade: | CAM TECNOLOGIA LTDA | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: 14.438.757/0001-76 |
| Número de Ordem do Livro: | 13 | |



TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---------------------|
| Nome Empresarial | CAM TECNOLOGIA LTDA |
| NIRE | 33600407362 |
| CNPJ | 14.438.757/0001-76 |
| Número de Ordem | 13 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | RIO DE JANEIRO |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 26/10/2016 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 9995 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---------------------|
| Nome Empresarial | CAM TECNOLOGIA LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 13 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 9995 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.78.50.46.59.B6.FA.25.D2.81.64.EB.D0.A4.35.07.7A.AC.31.E8-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CAM TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 1.740.407,72 | R\$ 1.477.392,17 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.740.407,72 | R\$ 1.477.392,17 |
| DISPONIVEL | | R\$ 454.451,66 | R\$ 893.306,66 |
| CAIXA | | R\$ 235.998,11 | R\$ 22.140,41 |
| Caixa | | R\$ 235.998,11 | R\$ 22.140,41 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | R\$ 218.453,55 | R\$ 679.843,39 |
| Banco do Brasil | | R\$ 0,00 | R\$ 2.000,00 |
| Banco Itau | | R\$ 233.752,24 | R\$ 192.605,36 |
| Banco Bradesco | | R\$ 67,15 | R\$ 1.478,51 |
| (-) Caixa Economica Federal | | R\$ (15.956,62) | R\$ 352.168,32 |
| Receba Facil Boletos | | R\$ 0,00 | R\$ 96.199,11 |
| Nubank | | R\$ 590,78 | R\$ 35.392,09 |
| APLICACOES FINANCEIRAS - M. FIXO | | R\$ 0,00 | R\$ 191.322,86 |
| Aplicacao Banco do Brasil | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Aplicacao Banco Itau | | R\$ 0,00 | R\$ 181.082,46 |
| Aplicacao Banco Bradesco | | R\$ 0,00 | R\$ 141,95 |
| Outras Aplicacoes Financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ 10.098,45 |
| CONTAS A RECEBER - CLIENTES | | R\$ 247.083,22 | R\$ 53.018,15 |
| CONTAS A RECEBER - CLIENTES | | R\$ 247.083,22 | R\$ 53.018,15 |
| Contas a Receber Clientes | | R\$ 247.083,22 | R\$ 53.018,15 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R\$ 598.277,57 | R\$ 127.037,36 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R\$ 598.277,57 | R\$ 127.037,36 |
| Mutuo - Partes Relacionadas | | R\$ 307.813,89 | R\$ 0,00 |
| Mutuo - Partes Não Relacionadas | | R\$ 290.463,68 | R\$ 127.037,36 |
| ESTOQUES | | R\$ 440.595,27 | R\$ 404.030,00 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | | R\$ 440.595,27 | R\$ 404.030,00 |
| Mercadorias Para Revenda | | R\$ 440.595,27 | R\$ 404.030,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR OU COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR OU COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INSS a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO FIXO - AQUISICAO | | R\$ 87.478,50 | R\$ 87.478,50 |
| Movéis e Utensílios | | R\$ 9.930,00 | R\$ 9.930,00 |
| Equipamentos Informatica | | R\$ 77.548,50 | R\$ 77.548,50 |
| (-) ATIVO FIXO - DEPRECIACAO | | R\$ (87.478,50) | R\$ (87.478,50) |
| (-) Depreciacao Movéis e Utensílios | | R\$ (9.930,00) | R\$ (9.930,00) |
| (-) Depreciacao Equipamentos de Informatica | | R\$ (77.548,50) | R\$ (77.548,50) |
| PASSIVO | | R\$ 1.740.407,72 | R\$ 1.477.392,17 |
| CIRCULANTE | | R\$ 938.065,15 | R\$ 1.201.828,68 |
| FORNECEDORES | | R\$ 78.966,37 | R\$ 55.222,69 |
| FORNECEDORES | | R\$ 78.966,37 | R\$ 55.222,69 |
| Fornecedores | | R\$ 78.966,37 | R\$ 47.222,69 |
| Honorários a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 8.000,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 462.639,95 | R\$ 479.959,62 |
| EMPRESTIMOS | | R\$ 462.639,95 | R\$ 479.959,62 |
| Emprestimo Banco Itau | | R\$ 6.824,49 | R\$ 73.526,64 |
| Emprestimo Banco Bradesco | | R\$ 70.447,76 | R\$ 36.614,22 |
| Emprestimo Caixa Economica Federal | | R\$ 385.367,70 | R\$ 369.818,76 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R\$ 363.153,24 | R\$ 634.390,64 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 195.179,55 |
| ICMS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 56.534,52 |
| ISS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 20.020,32 |
| Simple Nacional - DAS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 118.624,71 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS | | R\$ 2.202,52 | R\$ 3.038,70 |
| IR Retido - Folha de Pagamento | | R\$ 2.202,52 | R\$ 3.038,70 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 360.950,72 | R\$ 436.172,39 |
| Parcelamento Impostos Federais | | R\$ 360.950,72 | R\$ 436.172,39 |
| SALARIOS, PROVENTOS E ENCARGOS | | R\$ 33.305,59 | R\$ 32.255,73 |
| SALARIOS E PROVENTOS | | R\$ 26.441,68 | R\$ 22.074,59 |
| Salarios e Remuneracoes a Pagar | | R\$ 26.175,40 | R\$ 22.074,59 |
| Pensão Alimentícia a Pagar | | R\$ 266,28 | R\$ 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 6.863,91 | R\$ 10.181,14 |
| INSS - Folha de Pagamento | | R\$ 4.550,02 | R\$ 4.890,78 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CAM TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 14.438.757/0001-76

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 3.806.460,71 | R\$ 2.459.926,22 |
| Receita Venda de Produtos | | R\$ 1.697.225,00 | R\$ 519.034,97 |
| Receita de Prestacao de Servicos | | R\$ 2.022.736,09 | R\$ 1.789.907,27 |
| Receita de Locacao | | R\$ 86.499,62 | R\$ 150.983,98 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (489.069,27) | R\$ (428.832,67) |
| (-) ICMS | | R\$ (0,00) | R\$ (67.438,18) |
| (-) ISS | | R\$ (0,00) | R\$ (89.494,25) |
| (-) Simples Nacional - DAS | | R\$ (489.069,27) | R\$ (271.900,24) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 3.317.391,44 | R\$ 2.031.093,55 |
| (-) CMV | | R\$ (776.306,79) | R\$ (144.850,06) |
| (-) Custo Venda de Produtos | | R\$ (776.306,79) | R\$ (144.850,06) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 2.541.084,65 | R\$ 1.886.243,49 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.495.830,00) | R\$ (1.392.643,37) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (1.495.830,00) | R\$ (1.392.643,37) |
| (-) Despesas Propaganda e Publicidade | | R\$ (13.200,00) | R\$ (7.200,00) |
| (-) Frete sobre Venda e Devolucao | | R\$ (6.188,06) | R\$ (16.479,93) |
| (-) Salarios e Remuneracoes | | R\$ (432.978,32) | R\$ (408.468,64) |
| (-) Horas Extras | | R\$ (3.281,75) | R\$ (4.224,70) |
| (-) Ferias | | R\$ (67.529,10) | R\$ (68.313,41) |
| (-) Decimo Terceiro Salario | | R\$ (41.978,45) | R\$ (40.669,90) |
| (-) Verbas Rescisorias | | R\$ 2.869,09 | R\$ (83,33) |
| (-) Ajuda De Custo | | R\$ (0,00) | R\$ (35.607,43) |
| (-) INSS | | R\$ (764,22) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS | | R\$ (41.774,48) | R\$ (40.439,80) |
| (-) Vale Transporte | | R\$ (7.379,21) | R\$ (2.254,81) |
| (-) Auxilio Alimentacao/Refeição | | R\$ (124.359,15) | R\$ (96.050,11) |
| (-) Assistencia Medica e Odontologica | | R\$ (86.469,25) | R\$ (93.046,72) |
| Tiquete Combustivel | | R\$ 0,00 | R\$ 222,00 |
| (-) Provisao de Ferias - Principal | | R\$ 82.684,23 | R\$ (0,00) |
| (-) Provisao de Ferias - FGTS | | R\$ 5.887,59 | R\$ (0,00) |
| (-) Provisao Decimo Terceiro Salario - Principal | | R\$ 38.672,57 | R\$ (0,00) |
| (-) Provisao Decimo Terceiro Salario - FGTS | | R\$ 3.093,78 | R\$ (0,00) |
| (-) Estagiarios e Temporarios | | R\$ (10.500,00) | R\$ (7.500,00) |
| (-) Aluguel de Imoveis | | R\$ (76.909,36) | R\$ (0,00) |
| (-) Energia Elétrica | | R\$ (17.119,91) | R\$ (15.466,16) |
| (-) Telefone e Internet | | R\$ (29.159,25) | R\$ (36.403,83) |
| (-) Correios e Malote | | R\$ (0,00) | R\$ (5.030,96) |
| (-) Seguros | | R\$ (1.884,19) | R\$ (1.636,89) |
| (-) Viagens e Estadias | | R\$ (62.165,03) | R\$ (44.154,60) |
| (-) Combustivel | | R\$ (0,00) | R\$ (53.574,00) |
| (-) Lanches e Refelcoes | | R\$ (19.706,98) | R\$ (5.795,33) |
| (-) Servicos prestados PJ | | R\$ (51.143,02) | R\$ (88.550,12) |
| (-) IPTU e Outras Taxas Prediais | | R\$ (1.257,30) | R\$ (1.582,49) |
| (-) Outros Tributos e Contribuicoes | | R\$ (449,04) | R\$ (0,00) |
| (-) Multas Compensatorias | | R\$ (12.379,29) | R\$ (4.852,02) |
| (-) Outras Despesas | | R\$ (520.461,90) | R\$ (315.480,19) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 79,15 | R\$ 26,75 |
| Receitas em Operações de Renda Fixa | | R\$ 79,15 | R\$ 26,75 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (158.257,98) | R\$ (172.156,73) |
| (-) Juros e Despesa Bancarias | | R\$ (158.257,98) | R\$ (172.156,73) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 887.075,82 | R\$ 321.470,14 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 33600407362 | CNPJ 14.438.757/0001-76 | |
| NOME EMPRESARIAL CAM TECNOLOGIA LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 13 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.78.50.46.59.B6.FA.25.D2.81.64.EB.D0.A4.35.07.7A.AC.31.E8 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista | 18435718700 | CARLOS ALBERTO DOMINGUES DA SILVA:18435718700 | 470412440787971348 3 | 27/04/2023 a 27/04/2026 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 28005155000130 | UNICON CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA:28005155000130 | 794763759161380967 3 | 14/12/2023 a 13/12/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

BE.78.50.46.59.B6.FA.25.D2.81.64.EB.
D0.A4.35.07.7A.AC.31.E8-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 12:46:59

C9.E6.9F.19.69.41.B8.A1
23.AF.3A.15.32.31.03.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO

TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

EMPRESA: CAM Tecnologia LTDA-ME

CNPJ: 14.438.757/0001-76

ATIVO

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| 1. CIRCULANTE | R\$ 1.551.878,46 |
| DISPONIVEL | R\$ 252.037,43 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | R\$ 1.299.841,03 |
| 2. NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | R\$ 0,00 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | R\$ 0,00 |
| INTANGIVEL | R\$ 0,00 |
| DIFERIDO | R\$ 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | R\$ 1.551.878,46 |

PASSIVO

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| 1. CIRCULANTE | R\$ 1.191.943,51 |
| 2. NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | R\$ 0,00 |
| REFIS | R\$ 0,00 |
| RESULTADOS NÃO REALIZADOS | |
| 3. PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 359.934,95 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | |
| RESERVAS DE LUCROS | |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM. | |
| AÇÕES EM TESOUREARIA | |
| LUCRO ACUMULADOS | R\$ 259.934,95 |
| TOTAL DO PASSIVO | R\$ 1.551.878,46 |



FÓRMULAS – ÍNDICES FINANCEIROS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1551878,46+0}{1191943,51+0} = \text{ILG} = 1,30$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE :

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1551878,46}{1191943,51} = \text{ILC} = 1,30$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL :

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1551878,46}{1191943,51+0} = \text{ISG} = 1,30$$

QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{QE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1191943,51+0}{1551878,46} = \text{QE} = 0,77$$

CARLOS ALBERTO
DOMINGUES DA
SILVA:18435718700

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DOMINGUES
DA SILVA:18435718700
Dados: 2022.05.03 10:09:48 -03'00'

Carlos Alberto Domingues da Silva

CRC/RJ 02.5578/O-2

CPF: 184.357.187-00





TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO

TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

EMPRESA: CAM Tecnologia LTDA-ME

CNPJ: 14.438.757/0001-76

ATIVO

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| 1. CIRCULANTE | R\$ 1.756.881,08 |
| DISPONIVEL | R\$ 470.925,02 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | R\$ 1.285.956,06 |
| 2. NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | R\$ 0,00 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | R\$ 0,00 |
| INTANGIVEL | R\$ 0,00 |
| DIFERIDO | R\$ 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | R\$ 1.756.881,08 |

PASSIVO

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| 1. CIRCULANTE | R\$ 954.538,51 |
| 2. NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | R\$ 0,00 |
| REFIS | R\$ 0,00 |
| RESULTADOS NÃO REALIZADOS | |
| 3. PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 802.342,57 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | |
| RESERVAS DE LUCROS | |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM. | |
| AÇÕES EM TESOURARIA | |
| LUCRO ACUMULADOS | R\$ 702.342,57 |
| TOTAL DO PASSIVO | R\$ 1.756.881,08 |



FÓRMULAS – ÍNDICES FINANCEIROS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1756881,08+0}{954538,51} = 1,84$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1756881,08}{954538,51} = 1,84$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1756881,08}{954538,51} = 1,84$$

QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{QE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{954538,51}{1756881,08} = 0,54$$

Deixa Lúcio F. Rodrigues

Larissa Carrilho de Felipe Rodrigues
CRC/RJ 11.43310-0
CPF: 107.594.797-98



TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO

TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

EMPRESA: CAM Tecnologia LTDA-ME

CNPJ: 14.438.757/0001-76

ATIVO

| | |
|--------------------------|-------------------------|
| 1. CIRCULANTE | R\$ 1.477.392,17 |
| DISPONIVEL | R\$ 893.306,66 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | R\$ 584.085,51 |
| 2. NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | R\$ 0,00 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | R\$ 0,00 |
| INTANGIVEL | R\$ 0,00 |
| DIFERIDO | R\$ 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | R\$ 1.477.392,17 |

PASSIVO

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| 1. CIRCULANTE | R\$ 1.201.828,68 |
| 2. NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | R\$ 0,00 |
| REFIS | R\$ 0,00 |
| RESULTADOS NÃO REALIZADOS | |
| 3. PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 275.563,49 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | |
| RESERVAS DE LUCROS | |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM. | |
| AÇÕES EM TESOURARIA | |
| LUCRO ACUMULADOS | R\$ 175.563,49 |
| TOTAL DO PASSIVO | R\$ 1.477.392,17 |

Handwritten signature or mark.



FÓRMULAS - ÍNDICES FINANCEIROS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1477392,17+0}{1201828,68} = 1,23$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE :

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1477392,17}{1201828,68} = 1,23$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL :

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1477392,17}{1201828,68} = 1,23$$

QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{QE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1201828,68}{1477392,17} = 0,81$$

Barbara Cassio J. Rodrigues
Larissa Carrizo de Felipe Rodrigues

CRC/RJ 11.433 -10-0
CPF: 107.594.797-98



Orgão: CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 10/04/2025 11:46. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 442065-0/2025.

| | |
|-------------------------|---|
| Número do Edital: | 90017/2025 |
| Tipologia: | Tecnologia da Informação e Comunicação, Software e/ou Hardware (Serv. de) |
| Modalidade: | Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021) |
| Critério de Julgamento: | Menor preço p/Item |
| Nº Edital SIGFIS: | 157155 |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação. |

10/04/2025 11:46



PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Referência: Dispensa de Licitação - CPE 90017/2025

EMPRESA:

Razão Social: CAM Tecnologia Ltda.

CNPJ/MF: 14.438.757/0001-76 - Inscrição Municipal: 0533626-0

Inscrição Estadual: 86.603.969

Endereço: Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 Nova América Offices, Torre 2000, Sala 408

Bairro: Del Castilho - CEP: 20.765-000 - Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ

E-mail: licitacao@camtecnologia.com.br

Tel/Fax: (21) 3189-1050

Banco: Itaú Agência: 0023 Nº. C/C: 22230-0

Dados do Representante Legal

Thiago Maluf Resende - Proprietário - malufjr@camtecnologia.com.br - CPF 103.068.457-09 - RG 113.214.589 DIC RJ

Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126 Nova América Offices, Torre 2000, Sala 408

Bairro: Del Castilho - CEP: 20.765-000 - Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ

Dados do Responsável pela Proposta

Aline Hermes Klin - Consultora Comercial - aline.klin@camtecnologia.com.br - 11 9 9600 8466

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual - 07 (sete) licenças (ramais) - com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

| ITEM | QTD. MÊS | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------|-------|-----------|------------------------|-----------------------|
|------|-------------|-------|-----------|------------------------|-----------------------|

Soluções em TI :: Redes :: VoIP :: Web

| | | | | | |
|--|----|-------|--|--------|----------|
| 1 | 12 | Meses | Serviço de telefonia fornecimento fixa; via tronco digital (Sip Trunk) portabilidade inclusa das 02(duas) linhas; Licença de PABX Virtual - 07 (sete) licenças (ramais) - com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (Unidade de Resposta Audível) e gravação. | 398,00 | 4.776,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 4.776,00 |
| (Quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) | | | | | |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data da proposta.

Forma de Prazo de Prestação de Serviço: conforme consta na Especificação Técnica deste Edital.

Prazo de Vigência do Contrato: 01 (um) ano, conforme consta neste Edital.

Local de Prestação dos Serviços e Entrega das Notas Fiscais: Conforme consta neste Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no descritivo do objeto e na Especificação Técnica.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete CIF e lucro.

DECLARO estar ciente e concordar com o descritivo do objeto e condições previstas na Especificação Técnica.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

THIAGO MALUF
RESENDE:10306845
709

Assinado de forma digital por
THIAGO MALUF
RESENDE:10306845709
Dados: 2025.04.15 10:21:10
-03'00'

Soluções em TI :: Redes :: VoIP :: Web



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Consulta de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: **4205601210**
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: 3MC84C9M9C
Andamento: Emitida
Data da solicitação: 04/02/2025
Previsão entrega: 18/02/2025
Data da emissão: 05/02/2025
Data de validade: 05/06/2025

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: CAM TECNOLOGIALTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 14.438.757/0001-76

Informações do requerente

Nome: THIAGO MALUF RESENDE
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 103.068.457-09

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

| | | |
|--|--|-------------------------|
| FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | Nº DO EMPENHO/TIPO 000134/25 Global | RECURSO Orçamentário |
|--|--|-------------------------|

| | | |
|------------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL | COD. DESPESA 4 |
|------------------------------|---|-------------------|

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 68870 CAM TECNOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO
 TEL
 CIDADE
 CNPJ/CPF 14.438.757/0001-76

| | | | | |
|----------------------------------|--------|----------------------|--------------------|---------------------|
| LICITAÇÃO Dispensa por Limite | NUMERO | CONTRATO 008 2025 | PROC.COMPRA 081 | EMISSÃO 20.05.25 |
|----------------------------------|--------|----------------------|--------------------|---------------------|

| | | | |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| VALOR ORÇADO 330.228,00 | SALDO ANTERIOR 137.767,45 | VALOR DO EMPENHO 2.786,00 | SALDO ATUAL 134.981,45 |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|------------|-------|--|----------------|-----------------|
| | 7 | | Serviço de telefonia fixa; via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das 02 (duas) linhas. Licença de PABX virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (unidade de resposta audível) e gravação. | 398,00 | 2.786,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 2.786,00 |

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 081/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 081/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90017/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.438.757/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) mensais, totalizando R\$ 4.776,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa


Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 20 de maio de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: CAM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.438.757/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) mensais, totalizando R\$ 4.776,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 008/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

EMPENHO GLOBAL Nº: 134/2025.

Bom Jardim, 21 de maio de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Nota de empenho - prazo para a realização do serviço

mensagem



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: licitacao@camtecnologia.com.br


23 de maio de 2025 às 09:5

Bom dia!

Venho por meio deste enviar a nota de empenho 134/2025, referente ao serviço de telefonia fixa.

A contar da data do envio da nota de empenho inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis (conforme estabelecido na Dispensa Eletrônica nº: 90017/2025, em seu item 1.8), finalizando no dia 13 de junho de 2025, para a completa realização do serviço em questão.

Atenciosamente
Nathalia Amaral

 **EMPENHO 134-2025.pdf**
532K



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 081/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 081/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90017/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.438.757/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) mensais, totalizando R\$ 4.776,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 20 de maio de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: CAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.438.757/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais) mensais, totalizando R\$ 4.776,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 008/2025.


DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

EMPENHO GLOBAL Nº: ---/2025.

Bom Jardim, 21 de maio de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM


Ato Enviado desde 03/06/2025 16:08. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463452-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|--------------------------|--|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 081/2025 |
| Identificador: | 1371916 |
| Objeto: | Serviço de telefonia fixa via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das duas linhas; licença de PABX virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (unidade de resposta audível) e gravação. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|-----------------------|-----------|
| 081 PROCESSO TELEFONIA FIXA SIP_assinado_03062025033721.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

03/06/2025 16:07


 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 03/06/2025 16:11. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 463457-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|--------------------------|--|
| Ato: | Contrato |
| Número do Ato: | 008/2025 |
| Processo Administrativo: | 081/2025 |
| Identificador: | 446963 |
| Objeto: | Serviço de telefonia fixa via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das duas linhas; licença de PABX virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (unidade de resposta audível) e gravação. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|--|-----------------------|-----------|
| 081 PROCESSO TELEFONIA FIXA SIPassinado_03062025033721.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

03/06/2025 16:11



Contrato nº 008/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade executora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 081/2025

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Data de assinatura:** 30/04/2025 **Vigência:** de 21/05/2025 a 20/05/2026

Id contrato PNCP: 00495116000149-2-000008/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [00495116000149-1-000026/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.776,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.438.757/0001-76 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CAM TECNOLOGIA LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo |
|---------------------------------|------------|-------------------|
| 081PROCESSOTELEFONIAFIXASIP.pdf | 03/06/2025 | Outros Documentos |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: "juliano.magalhaes@vsgroup.com.br" <juliano.magalhaes@vsgroup.com.br>

16 de junho de 2025 às 13:46

Boa tarde!

Prezados, a empresa participou no dia 11/04/2025 da dispensa eletrônica nº 90.017 e ofereceu o menor preço para assinatura de telefonia de entroncamento digital. Precisamos saber se ainda tem interesse e se mantém o preço oferecido no dia.

Para a resposta a empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto até dia 23/06/2025. Obrigada!

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

| | | | | |
|--|--|--|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.329.544/001-7 | | CNPJ / CPF 43.180.788/0001-78 | DATA DE INÍCIO 18/08/2021 | DATA EMISSÃO 03/12/2024 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL VS SERVICES LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) | | | | |
| NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| ÁREA UTILIZADA 37 | REGIONAL CENTRO-SUL | PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | | |
| LOGRADOURO RUA GONCALVES DIAS | | NÚMERO 142 | COMPLEMENTO SALA:704; | |
| BAIRRO / DISTRITO FUNCIONARIOS | CEP 30140-090 | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE | UF MG | |
| CPF DO RESPONSÁVEL 014.473.646-27 | NOME DO RESPONSÁVEL ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 611080100 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC | | | | |


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

| | |
|--------------|---|
| 4751-2/01-00 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 8291-1/00-00 | ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS |
| 6190-4/02-00 | PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP |
| 6209-1/00-00 | SUporte TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO |
| 8599-6/04-00 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 9511-8/03-00 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 8110-8/03-00 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA |
| 8190-6/99-00 | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser atuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.180.788/0001-78
Razão Social: VS SERVICES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 49583980064
Inscrição Municipal: 13295440017

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão
Código de Controle: 2024000822423562
Data de Validade: 20/02/2025

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão
Código de Controle: CEEKILMIMK
Data de Validade: 22/12/2024

| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
|--|------------------------------|------------------------------------|
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/11/2024 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/02/2025 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: VS SERVICES LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004958398.00-64 | CNPJ/CPF: 43.180.788/0001-78 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: R GONCALVES DIAS | | NÚMERO: 142 |
| COMPLEMENTO: SALA 704, | BAIRRO: FUNCIONARIOS | CEP: 30140090 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000822423562 | | |

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

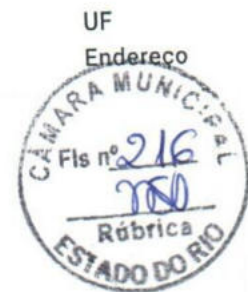
CNPJ-8: 43.180.788
VS SERVICES LTDA

Relação de Contribuintes

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|------------|---------------------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
| MG - 31 | <u>43.180.788/0001-78</u> | 49583980064 | IE Normal | Habilitado | Sem restrição | MG |

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|----|------|----|---------|-------------|---------------|-------------|
|----|------|----|---------|-------------|---------------|-------------|

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF



Identificação do Contribuinte

VS SERVICES LTDA

MG - 31

43.180.788/0001-78

Sem restrição

49583980064

Habilitado

IE Normal

6110801

02/08/2024

Dados do Contribuinte

18/08/2021

Simplex Nacional

Obrigatória

Empresa de Pequeno Porte (EPP)

6110801

Não informado

Não

Dados de Endereço

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço | Município | IBGE | Rúbrica | UF de Localização: | Logradouro: | Nro: | Complemento: | Bairro: | CEP: |
|----|--------------------------|----|---------|-------------|---------------|-------------|-----------|------|---------|--------------------|-------------|------|--------------|---------|------|
| | 3106200 - Belo Horizonte | | | | | | | | | | | | | | |
| | MG | | | | | | | | | | | | | | |
| | R GONCALVES DIAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | 142 | | | | | | | | | | | | | | |
| | SALA 704 | | | | | | | | | | | | | | |
| | FUNCIONARIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| | 30140090 | | | | | | | | | | | | | | |



[Voltar](#)

Municipal: 13295440017
Estadual: 49583980064



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.180.788/0001-78
Razão Social: VS SERVICES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 16/11/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 30/06/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 06/12/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/02/2025 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 22/12/2024 (*) |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.180.788/0001-78
Razão Social: VS SERVICES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|--|-------------|------------------|
| ANATEL | 15580 | 31/12/2030 |
| ATESTADO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SMC | 15580 | - |
| ATESTADO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - BRATEL TELECOM | 15581 | - |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SIGAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.180.788/0001-78
Razão Social: VS SERVICES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.180.788/0001-78
Razão Social: VS SERVICES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.180.788/0001-78
Razão Social: VS SERVICES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

53

Algumas informações dos

Consulta

Cadastro

Segurança

Atualiza

Cadastro de Fornecedor

Sair

Comunidade Nível 1 - Cidadão (Instituído)

**Fornecedor**

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------------|
| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia | Situação do Fornecedor |
| 43.180.788/0001-78 | VS SERVICES LTDA | Não consta na RFB | Credenciado |
| Data de Vencimento do Cadastro | Data/Hora da Última Sincronização | Situação do Nível I | |
| 05/12/2025 | Pendente de sincronização | Cadastrado | |

Dados do Fornecedor

| | | |
|-------------------------------|--|----------------------|
| Porte da Empresa | Data de Abertura da Empresa | |
| Empresa de Pequeno Porte | 18/08/2021 | |
| Natureza Jurídica | MEI | Capital Social (R\$) |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | Não | 25.000,00 |
| Cnae Primário | 6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC | |

 1
 2

Cnae Secundários

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

 1
 2

Contato Principal e Endereço

| | |
|-------------------------------|---|
| CEP | Endereço |
| 30.140-090 | RUA GONCALVES DIAS, 142 - SALA 704 - FUNCIONARIOS |
| Município / UF | |
| Belo Horizonte / Minas Gerais | |

DDD

Telefone

(31) 3281-2599

(31) 98289-7920

E-mail

juliano.magalhaes@vsgroup.com.br



Responsável Legal

CPF

Nome

014.473.646-27

ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

014.473.646-27

ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES

E-mail

beto.jclopes@outlook.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

REALIZAR NOVA PESQUISA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212473595

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VS SERVICES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400746168

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 AGOSTO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11902949 em 13/08/2024 da Empresa VS SERVICES LTDA, Nire 31212473595 e protocolo 244934860 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 08/08/2024. Autenticação: CFA589ACE1C894A92F117618F1949114F7318C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/493.486-0 e o código de segurança oGsr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten Signature] nº 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/493.486-0 | MGP2400746168 | 08/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 014.473.646-27 | ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES |





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
VS SERVICES LTDA
NIRE 31212473595
CNPJ 43.180.788/0001-78

ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES Brasileiro, casado em regime de comunha parcial de bens, Empresário, nascido aos 11.02.1987, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Eli seabra Filho nº 100 apto 1708 BL 01, Bairro Buritis CEP 30.575-740, portador da CI MG.12.272.609, expedida pela SSPMG e CPF 014.473.646-27 e **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, Brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 02/03/1994, Analista de Sistemas, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG a Rua Conde de Linhares nº 770 apto 902, Bairro Coração de Jesus CEP 30.380-262, portador da CI MG16014432, SSP MG e do CPF 120.985.646-86, como únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **VS SERVICES LTDA**, com contrato social registrado na JUCEMG numero 31212473595 em 18.08.2021, inscrita no CNPJ 43.180.788/0001-78, resolvem de comum acordo proceder a uma alteração contratual consolidada, que se regerá pelas clausulas seguintes:

PRIMEIRA- A denominação social continua sendo **VS SERVICES LTDA**, e sua sede continua sendo a Rua Gonçalves Dias nº 142, Sala 704, Bairro Funcionários, CEP-30.140-090 em Belo Horizonte MG, tendo duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA- O objetivo social passa a ser explorar as atividades de serviços de telefonia fixa comutada STFC e outras atividades de comunicação, a atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação o preenchimento de informações em contratos a digitalização de documentos, treinamento, palestras, aulas de informática e a locação, consignação, distribuição e o comércio de computadores, periféricos, suprimentos e equipamentos eletrônicos e informática em geral, podendo ainda importar os produtos de sua comercialização, obedecidas as normas sobre a matéria e explorar as atividades de serviços de comunicação multimídia - SCM. O início de suas atividades se deu em 17 de agosto de 2021.

TERCEIRA- O capital social continua sendo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e em moeda corrente do pais, ficando assim distribuído:

| | | | |
|--|------------------|------------------|---------------------|
| ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES.. | 24.750... | QUOTAS... | R\$24.750,00 |
| LEONARDO DE SOUZA SILVA..... | 250... | QUOTAS... | R\$ 250,00 |
| TOTALIZANDO..... | 25.000... | QUOTAS... | R\$25.000,00 |

QUARTA- A administração da sociedade continua a cargos do sócio **ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES**, que caberá, independente do outro a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. O sócio administrador assinará pela empresa isoladamente.



Parágrafo 1º. É lícito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

QUINTA- É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

SEXTA- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, e por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA- O sócio administrador continua fazendo jus a uma retirada mensal a título de pró-labore até a importância permitida pela legislação em vigor, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

NONA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas serão submetidos à reunião de sócios, que poderão determinar a sua transferência para reservas destinadas a posterior aumento de capital, ou ainda, a sua distribuição na proporção de suas respectivas quotas sociais, ou desproporcional.

DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador ou administradores.

DÉCIMA SEGUNDA- A reunião ou assembléia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

DÉCIMA TERCEIRA- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11902949 em 13/08/2024 da Empresa VS SERVICES LTDA, Nire 31212473595 e protocolo 244934860 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 08/08/2024. Autenticação: CFA589ACE1C894A92F117618F1949114F7318C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/493.486-0 e o código de segurança oGsR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim n.º 119



DÉCIMA QUARTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUINTA- Os sócios poderão antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses

DÉCIMA SEXTA - Continua eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração contratual em 01 (uma) via para os efeitos legais.

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2024.

ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES

LEONARDO DE SOUZA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/493.486-0 | MGP2400746168 | 08/08/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 120.985.646-86 | LEONARDO DE SOUZA SILVA |
| 014.473.646-27 | ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VS SERVICES LTDA, de NIRE 3121247359-5 e protocolado sob o número 24/493.486-0 em 09/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11902949, em 13/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 014.473.646-27 | ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 120.985.646-86 | LEONARDO DE SOUZA SILVA |
| 014.473.646-27 | ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES |

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2024, às 09:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/493.486-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11902949 em 13/08/2024 da Empresa VS SERVICES LTDA, Nire 31212473595 e protocolo 244934860 - 09/08/2024. Efeitos do registro: 08/08/2024. Autenticação: CFA589ACE1C894A92F117618F1949114F7318C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/493.486-0 e o código de segurança oGsR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinatura) n.º 212



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa Eletrônica

2 mensagens



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: "juliano.magalhaes@vsgruop.com.br" <juliano.magalhaes@vsgruop.com.br>

16 de junho de 2025 às 13:46

Boa tarde!

Prezados, a empresa participou no dia 11/04/2025 da dispensa eletrônica nº 90.017 e ofereceu o menor preço para assinatura de telefonia de entroncamento digital. Precisamos saber se ainda tem interesse e se mantém o preço oferecido no dia.

Para a resposta a empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto até dia 23/06/2025. Obrigada!

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

Juliano Heleno Magalhães <juliano.magalhaes@vsgruop.com.br>

16 de junho de 2025 às 15:04

Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Cc: Erica Patricia Moreira Freitas <ericapatricia.mf@gmail.com>, Rodrigo Silva Diniz <rodrigo.diniz@vsgruop.com.br>

Prezados, boa tarde!

Sim, vamos manter o preço apresentado no certame.

Sim, temos interesse na adjudicação.

Att.



Juliano Magalhães

COMPANHIA



(31) 3245-6213 | (31) 98289-7920
Ramal: 2096

juliano.magalhaes@vsgruop.com.br
www.virtualsistemas.com.br

Av. Álvares Cabral, 1830 -
Lourdes - Belo Horizonte (MG)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa Eletrônica

4 mensagens



16 de junho de 2025 às 13:46

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
 Para: "juliano.magalhaes@vsgroup.com.br" <juliano.magalhaes@vsgroup.com.br>

Boa tarde!

Prezados, a empresa participou no dia 11/04/2025 da dispensa eletrônica nº 90.017 e ofereceu o menor preço para assinatura de telefonia de entroncamento digital. Precisamos saber se ainda tem interesse e se mantém o preço oferecido no dia.

Para a resposta a empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto até dia 23/06/2025. Obrigada!

At.te
 Marinice Vieira
 Agente de Contratação.

16 de junho de 2025 às 15:04

Juliano Heleno Magalhães <juliano.magalhaes@vsgroup.com.br>
 Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
 Cc: Erica Patricia Moreira Freitas <ericapatricia.mf@gmail.com>, Rodrigo Silva Diniz <rodrigo.diniz@vsgroup.com.br>

Prezados, boa tarde!

Sim, vamos manter o preço apresentado no certame.

Sim, temos interesse na adjudicação.

Att.



Juliano Magalhães



(31) 3245-6213 | (31) 98289-7920
 Ramal: 2096

juliano.magalhaes@vsgroup.com.br
 www.virtualsistemas.com.br

Av. Álvares Cabral, 1830 -
 Lourdes - Belo Horizonte (MG)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
 Para: Juliano Heleno Magalhães <juliano.magalhaes@vsgroup.com.br>

17 de junho de 2025 às 10:38

Bom dia!

Prezados, já registrei o interesse da empresa em prestar o serviço. Para que possamos dar prosseguimento ao processo é indispensável que a empresa envie os seguintes documentos atualizados, pois não constam no Compras.Gov: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND (ESTADUAL) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL) e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL). Quaisquer dúvidas estou a disposição.

At.te
 Marinice Vieira
 Agente de Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

17 de junho de 2025 às 10:41

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
 Para: Juliano Heleno Magalhães <juliano.magalhaes@vsgroup.com.br>

Peço desculpas, não adicionei o prazo para o envio desses documentos. São cinco dias úteis, portanto ATÉ dia 24/06/2025.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2025 15:12:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VS SERVICES LTDA**
CNPJ: **43.180.788/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VS SERVICES LTDA**
CNPJ: **43.180.788/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:42 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **FA4F.C3CB.C479.E149**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VS SERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.180.788/0001-78

Certidão n°: 6671113/2025

Expedição: 05/02/2025, às 10:00:57

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VS SERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.180.788/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADLGJKJOJK**

Documento/Certidão nº **31.159.390** Exercício: **2025**

Emissão em: **20/05/2025**

Requerimento em: **14:40:06**

Validade: **19/06/2025**

Nome: **VS SERVICES LTDA**

CNPJ: **43.180.788.0001.78**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e **Divida Ativa** da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VS SERVICES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004958398.00-64

CNPJ/CPF: 43.180.788/0001-78

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GONCALVES DIAS

NÚMERO: 142

COMPLEMENTO: SALA 704,

BAIRRO: FUNCIONARIOS

CEP: 30140090

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000887433080

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.180.788/0001-78
Razão Social: VS SERVICES LTDA
Endereço: RUA GONCALVES DIAS 142 SALA 704 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062023205666680110

Informação obtida em 23/06/2025 15:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VS SERVICES LTDA
CNPJ: 43.180.788/0001-78

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2025 às 10:13

BELO HORIZONTE, 05 de Fevereiro de 2025 às 10:13

Código de Autenticação: 2502-0510-1338-0844-1632

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR
Referência: Edital de Dispensa Eletrônica Nº 01/2025



A Empresa **VS SERVICES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **43.180.788/0001-78** com endereço na Rua GONÇALVES DIAS,142 CEP: 30.140-090 na cidade de BELO HORIZONTE Estado do MG telefone 31 98289 7920 por intermédio de seu representante legal, o Sr **JULIANO HELENO MAGALHÃES** inscrito no CPF nº **02547435608** e RG nº **M7112711**, DECLARA expressamente:

- a)- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)- que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49;
- c)- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- d)- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e)- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93, da Lei nº 8.213/1991;
- f)- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- h)- que cumpre sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente

BELO HORIZONTE, em 10 de JUNHO de 2025

VS SERVICES Assinado de forma digital por VS SERVICES
LTDA:43180 LTDA:43180788000178
788000178 Dados: 2025.06.10 16:20:05 -03'00'

VS SERVICES LTDA

Data da consulta: 05/02/2025 10:24:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 43.180.788/0001-78

Optante pelo Simples Nacional em SIMEI - NÃO enquadrado no SIMEI

Nome Empresarial VS SERVICES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/08/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARRETERAS NACIONAL DE TABELAMENTO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2179461837

ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES

DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12272609 SSP MG

CPF 914.473.646-27 DATA NASCIMENTO 11/02/1987

FILIAÇÃO
CARLOS JORGE PEREIRA LOPES
MARIA GABRIELLA JOLY C LOPES

RENISÃO ACC CATEG
RENISÃO ACC CATEG

Nº REGISTRO 935*2540890 VIGÊNCIA 11/02/2014 (*) HABILITAÇÃO 01/08/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 13/01/2021

ASSINATURA DO TITULAR Kleyverson Rezende Diretor DE TRANSP. 14889891185 MG587594667

PROIBIDO PLASTIFICAR
2179461837

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.180.788/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/08/2021 |
| NOME EMPRESARIAL VS SERVICES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R GONCALVES DIAS | NÚMERO 142 | COMPLEMENTO SALA 704 |
| CEP 30.140-090 | BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZCONTABILIDADEGRECO@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (31) 3281-2599 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 10:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



ATO Nº 15580, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.089981/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à VS SERVICES LTDA, CNPJ/MF nº 43.180.788/0001-78, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 06/11/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12843765** e o código CRC **11932CCF**.



B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa VS SERVICES LTDA, empresa com sede na Rua Gonçalves Dias - 142, Sala 704 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte / MG - CEP: 30.140-090, inscrita no CNPJ sob o número 08.001.188/0001-78, executa para esta empresa BRASTEL - BRASIL SERVICOS E TELECOMUNICACOES S.A. empresa com sede na Av. Ruy Barbosa #114, Sala 03 - bairro São Paulo, Belo Horizonte / MG - CEP: 30.130-100 inscrita sob o CNPJ nº 08.001.188/0001-78, os serviços especificados:

Os serviços contratados: Telefonia Voip, Numeros Virtuais, 0800, PABX IP (VSPhone) com as funcionalidades de Ramais Administrativos, Contact Center, Gravação de Chamadas, Transbordo de Ligações, URAs, integrações com sistemas, servidor em nuvem, Ramais SIP, Ramais Microsoft Teams, Ligações STFC (Fixo / VC1 / VC2 / VC3).

Período de início do Contrato: 06/11/2023- PABX IP (VSPhone) - em vigência.

Quantidade Total dos serviços prestados: 84 ramais ativos

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que comprometam a qualidade e a responsabilidade por as obrigações contratadas.

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2024

Nome: Guilherme de Almeida Martins
Cargo: Coordenador de Suprimentos
E-mail: guilherme.martins@rio.horizonte.mg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VS SERVICES LTDA**, empresa com sede na Rua Gonçalves Dias – 142, Sala 704 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte / MG – CEP: 30.140-090, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 43.180.788/0001-78, executa para esta empresa **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA**, empresa com sede na Avenida Brasil, 2079 – Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-008 inscrita sob o número CNPJ: 17.178.195/0001-67, os serviços abaixo especificados: Telefonia Voip e PABX IP (VSPhone) contrato no. 1142.

O objeto do contrato: Telefonia Voip, Números Virtuais, 0800, PABX IP (VSPhone) com as funcionalidades de Ramais Administrativos, Contact Center, Gravação de Chamadas, Transbordo de Ligações, URAs, integrações com sistemas, servidor em nuvem.

Período de início dos Contratos: 12/01/2023- Telefonia Voip e PABX IP (VSPhone) - todos eles em vigência.

Quantidade Total dos serviços prestados: 2021 ramais ativos

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2024

g **vb**

Documento assinado digitalmente

MARCELO NASSAU MALTA

Data: 22/11/2024 11:45:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Nome: Marcelo Nassau Malta

Cargo: CIO Sociedade Mineira de Cultura

Tel: (31) 3249-7301

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Pessoal

Unwanted

Mais

sua pesquisa que demonstra que não estão mais ativos.
O Termo de Referência é claro: a manutenção dos números.
At.te
Marinice Vieira
Agente de Contratação



2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail

TELEFONIA 2.pdf
130 KB

TELEFONIA 1.pdf

Responder Encaminhar

1 Fazer upgrade →



Consulta da Operadora de Acessos Fixos e Móveis

ABR Telecom - Instituto Adm. - Rua ... - ... - ...

SELECIONE O TIPO DE CONSULTA DESEJADA:

CONSULTA SITUAÇÃO ATUAL

CONSULTA HISTÓRICO RECENTE

Número de Telefone

(22) 2566-2030

Não sou um robô

RECAPTCHA
Proteção • Ferramenta

Termo de Uso

| DATA | NOME DA PRESTADORA | RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 17/06/2025 11:20 | OI | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |

Consultar ABR Telecom - Instituto Adm. - Rua ... - ... - ...



Consulta da Operadora de Acessos Fixos e Móveis

ABR Telecom - Sociedade Administradora de Participações Rúblicas no Brasil

SELECIONE O TIPO DE CONSULTA DESEJADA:

CONSULTA SITUAÇÃO ATUAL

CONSULTA HISTÓRICO RECENTE

Número de Telefone

(22) 2566-2365

Não sou um robô

RECAPTCH

Termo de Uso

ATENÇÃO!

17/06/2025 11:17

OI

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
DISPENSA 90017/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual - 07 (sete) licenças (ramais) - com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação. Vide Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 13:48 até 11/04/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 11/04/2025 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 11/04/2025 às 14:00:18 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 11/04/2025 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública |
| 11/04/2025 às 14:00:18 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1

Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 12 | Valor estimado: | R\$ 500,000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 6.000,000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 1,0000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |



Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para VS SERVICES LTDA, CNPJ 43.180.788/0001-78, melhor lance: R\$ 399,0000 (unitário) / R\$ 4.788,0000 (total)

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|--------------|------------------------|
| 68.568.021/0001-41 - ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 500,0000 | |
| 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA LTDA endereço: RJ | Sim | R\$ 500,0000 | Fornecedor inabilitado |
| 41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A UF endereço: CE | Não | R\$ 700,0000 | |
| 51.384.458/0001-22 - KETTYSON OLIVEIRA CAVALCANTI COMUNICACOES UF endereço: RS | Sim | R\$ 500,0000 | |
| 38.045.305/0001-92 - RS VOICE CLOUD LTDA UF endereço: RJ | Sim | R\$ 500,0000 | |
| 23.323.113/0001-23 - TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA UF endereço: SP | Sim | R\$ 500,0000 | |
| 43.180.788/0001-78 - VS SERVICES LTDA UF endereço: MG | Sim | R\$ 500,0000 | Proposta adjudicada |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 11/04/2025 às 09:02:36 | 43.180.788/0001-78 | R\$ 499,0000 |
| 11/04/2025 às 13:40:01 | 14.438.757/0001-76 | R\$ 498,0000 |
| 11/04/2025 às 13:58:48 | 41.644.220/0001-35 | R\$ 549,9000 |
| 11/04/2025 às 13:59:35 | 68.568.021/0001-41 | R\$ 493,0000 |
| 11/04/2025 às 13:59:35 | 14.438.757/0001-76 | R\$ 492,0000 |
| 11/04/2025 às 13:59:53 | 68.568.021/0001-41 | R\$ 459,6060 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 11/04/2025 às 13:59:53 | 14.438.757/0001-76 | R\$ 458,6000 |
| 11/04/2025 às 13:59:57 | 68.568.021/0001-41 | R\$ 399,0000 |
| 11/04/2025 às 13:59:57 | 14.438.757/0001-76 | R\$ 398,0000 |
| 11/04/2025 às 13:59:58 | 43.180.788/0001-78 | R\$ 399,0000 |



Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Sistema | 11/04/2025 às 14:00:15 | O item 1 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 11/04/2025 às 14:00:15 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:41:00 | Informo que a empresa ofereceu o menor lance para esta dispensa eletrônica. Para que a empresa seja devidamente habilitada, precisa enviar as seguintes Certidões ATUALIZADAS: Certidão negativa de Débitos-CND(estadual); Negativa de Débitos Em Dívida Ativa (|
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:43:39 | Boa tarde!!! Vou enviar o quanto antes esta documentação toda. Qual o prazo de envio que temos? Consegue me informar, por favor? |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:45:08 | Procuradoria Geral do Estado); Negativa de Débitos (Municipal); Negativa de Débitos Em Dívida Ativa (Municipal) e para isso terá cinco dias úteis por ser ME/EPP como consta no Termo de Referência 4.1.4.4, portanto ATÉ dia 25/04/2025, devido aos feriados e pontos facultativos. |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:51:22 | Entendido. |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:51:36 | Envio pelo sistema ou por outro meio? |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 11/04/2025 às 14:55:45 | Já estou com toda a documentação pronta para envio. Aguardo somente a liberação do sistema ou instrução de envio por outro meio. Grata. |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 14/04/2025 às 17:39:48 | Boa tarde. É possível liberar o sistema para eu poder incluir os anexos, por favor? Fico no aguardo. Grata. |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 15/04/2025 às 09:43:17 | Sr. Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Enviar Certidões atualizadas.. |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 15/04/2025 às 09:44:21 | Bom dia! |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 15/04/2025 às 10:22:38 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:38 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76. |
| Pelo participante 14.438.757/0001-76 | 15/04/2025 às 10:23:13 | Bom dia!!! Documentação enviada. Estou a disposição. Grata. |
| Sistema para o participante 14.438.757/0001-76 | 16/04/2025 às 09:59:14 | Bom dia! Documentação atualizada, obrigada. |
| Sistema para o participante 43.180.788/0001-78 | 16/06/2025 às 13:40:34 | Boa tarde! A empresa participou no dia 11/04/2025 da dispensa eletrônica 90.017 e ofereceu o menor preço para assinatura de telefonia de entroncamento digital. Precisamos saber se ainda tem interesse e se mantém o preço. Para resposta a empresa tem o prazo de três dias úteis, portanto até dia 23/06/2025. Obrigada! |
| Sistema para o participante 43.180.788/0001-78 | 17/06/2025 às 10:02:21 | Bom dia! Recebi por e-mail a resposta da empresa, formulada acima. Obrigada! |



| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Sistema para o participante 43.180.788/0001-78 | 17/06/2025 às 10:49:02 | Para darmos prosseguimento ao processo é indispensável que a empresa envie os documentos que vou relacionar devidamente atualizados : CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND (ESTADUAL) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL) e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL). Para isso o prazo legal é de cinco dias úteis, portanto ATÉ 24/06/2025. |
| Sistema para o participante 43.180.788/0001-78 | 17/06/2025 às 10:49:57 | Sr. Fornecedor VS SERVICES LTDA, CNPJ 43.180.788/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitação de documentos atualizados.. |
| Sistema para o participante 43.180.788/0001-78 | 17/06/2025 às 11:01:34 | Retificação: o prazo para envio é de CINCO dias úteis, portanto até dia 26/06/2025. |
| Pelo participante 43.180.788/0001-78 | 17/06/2025 às 17:43:16 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:16 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VS SERVICES LTDA, CNPJ 43.180.788/0001-78. |
| Sistema para o participante 43.180.788/0001-78 | 23/06/2025 às 11:08:21 | Bom dia! Documentos recebidos. Depois de analisá-los, entro em contato. Obrigada! |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 11/04/2025 às 14:00:15 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 11/04/2025 às 14:00:15 | Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 11/04/2025 às 14:00:15 | Item encerrado para lances. |
| 11/04/2025 às 14:01:13 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 398,0000. |
| 15/04/2025 às 09:43:17 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Enviar Certidões atualizadas.. |
| 15/04/2025 às 10:22:38 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 finalizou o envio de anexo. |
| 16/04/2025 às 09:58:16 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 foi habilitado. |
| 16/04/2025 às 10:13:38 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 398,0000. |
| 16/04/2025 às 10:13:46 | Item homologado. |
| 16/06/2025 às 12:46:39 | Item com homologação cancelada. Descrição: Empresa não cumpriu com os prazos.. |
| 16/06/2025 às 12:47:01 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 398,0000. Motivo: Empresa não cumpriu com os prazos.. |
| 16/06/2025 às 12:47:23 | Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 foi inabilitado. Motivo: Empresa não cumpriu com os prazos.. |
| 17/06/2025 às 10:49:57 | Fornecedor VS SERVICES LTDA, CNPJ 43.180.788/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Solicitação de documentos atualizados.. |
| 17/06/2025 às 17:43:16 | Fornecedor VS SERVICES LTDA, CNPJ 43.180.788/0001-78 finalizou o envio de anexo. |
| 23/06/2025 às 15:11:33 | Fornecedor VS SERVICES LTDA, CNPJ 43.180.788/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 399,0000. |
| 23/06/2025 às 15:12:09 | Fornecedor VS SERVICES LTDA, CNPJ 43.180.788/0001-78 foi habilitado. |
| 01/07/2025 às 09:58:32 | Fornecedor VS SERVICES LTDA, CNPJ 43.180.788/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 399,0000. |
| 01/07/2025 às 10:44:27 | Item homologado. |





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 081/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 081/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90017/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: VS SERVICE LTDA

CNPJ: 43.180.788/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais) mensais, totalizando R\$ 4.788,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 081/2025, em razão do não cumprimento dos prazos pela empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76.

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.

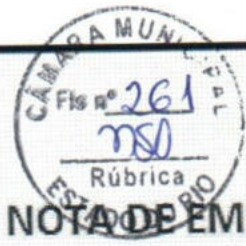
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

| | | |
|--|--|-------------------------|
| FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | Nº DO EMPENHO TIPO 000134/25 Anulação | RECURSO Orçamentário |
|--|--|-------------------------|

| | | |
|------------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL | COD. DESPESA 4 |
|------------------------------|---|-------------------|

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 CREDOR 68870 CAM TECNOLOGIA LTDA
 CIDADE
 CNPJ/CPF 14.438.757/0001-76

| | | | | | |
|----------|----------------------------------|--------|----------------------|---------------------|--------------------|
| ENDEREÇO | LICITAÇÃO Dispensa por Limite | NÚMERO | CONTRATO 008 2025 | PROC.COMPRAS 081 | EMIÇÃO 01.07.25 |
|----------|----------------------------------|--------|----------------------|---------------------|--------------------|

| | | | |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| VALOR ORÇADO 370.228,00 | SALDO ANTERIOR 108.370,45 | VALOR DO EMPENHO 2.786,00 | SALDO ATUAL 111.156,45 |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 1 | 1 | | Anulação de saldo de empenho nesta data porque a empresa não cumpriu com os prazos. | 2.786,00 | 2.786,00 |

TOTAL GERAL 2.786,00

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

CONTRATO REFERENTE AO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DO PODER LEGISLATIVO DE BOM JARDIM/RJ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, com sede na Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no CNPJ. sob o nº 00.495.116/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 053348496, inscrito no CPF sob o nº 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VS SERVICE LTDA**, sediada na Rua Gonçalves Dias nº 142, Sala 704, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP-30.140-090, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.788/0001-78, neste ato representada por **ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG.12.272.609, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.473.646-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 081/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/04/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 025/2025.

1.2. Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA VENCEDORA

2.1. Este Contrato guarda conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação nº 90017/2025 e demais documentos do Processo Administrativo nº 081/2025,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



vinculando-se, ainda, à Proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$399,00 (Trezentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando, durante toda a vigência do contrato, a quantia de R\$4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE INÍCIO, RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, devendo ser fornecido de imediato, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2. A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

4.3. Após a assinatura do presente, o pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme a efetiva prestação do serviço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, ficando o pagamento condicionado à comprovação de que a CONTRATADA mantém os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal, em especial, devendo apresentar a certidão regularizada do INSS (§ 3º do Art. 195 da CRFB/88) e demais certidões exigidas pelas legislações vigentes, momento em que também serão verificadas todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 081/2025.

4.3.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual, não devendo, pois, ser interrompida a prestação dos serviços.

4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

4.3.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

4.5. Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

4.6. A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

- 4.6.1. Haver suspensão do pagamento do crédito;
- 4.6.2. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 4.6.3. Haver seguros veiculares e imobiliários;
- 4.6.4. Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
- 4.6.5. Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
- 4.6.6. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa CONTRATADA;
- 4.6.7. Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
- 4.6.8. Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;
- 4.6.9. Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.7. O pagamento será feito em depósito em conta corrente ou por PIX informado pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente;

4.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

4.9. É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

4.10. O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA.

4.11. Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão vigentes pelo período de vigência do contrato, qual seja, de 05 de maio 2025 até 04 de maio de 2026, e serão efetuadas à conta 4.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal, Funcional: 010310001 – Legislativa, Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

7.1. A vigência do contrato conta-se a partir de 01 de julho de 2025, tendo como termo final o dia 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. A Administração está sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

8.1.1. Emitir nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.6. Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

8.1.7. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da CONTRATADA, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

8.1.8. Prestar, ao representante da CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

8.1.9. Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência e no contrato;

8.1.10. Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

8.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

8.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o serviço que não esteja a contento da Administração;

8.2.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

8.2.6. Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2.7. Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

8.2.8. Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

8.2.9. A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução dos serviços;

8.2.10. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

8.2.11. Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

8.2.12. Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

8.2.13. Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do serviço contratado;

8.2.14. Refazer, às suas expensas, o serviço que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

8.2.15. Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

8.2.16. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

8.2.17. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

8.2.18. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2.19. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;

8.2.20. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.21. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

8.2.22. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

8.2.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Bom Jardim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 104, IV e Art. 115 da Lei 14.133/2021, na forma da legislação local que regulamenta o processo de responsabilização, sem prejuízo das demais ações civis e/ou criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido conforme preceitua o Artigo 92, XIX da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

10.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Este contrato poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

10.2. O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



10.2.1. por ato unilateral do CONTRATANTE, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

10.2.2. consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

10.2.3. na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo CONTRATANTE, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

10.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

10.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

10.5. A justificativa da rescisão por ato unilateral do CONTRATANTE, sempre que possível, contemplará:

10.5.1. as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

10.5.2. os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. as indenizações e multas.

10.6. Extinto o Contrato, o CONTRATANTE poderá ainda:

10.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter e executar a garantia prestada; e

10.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do Contrato.

10.7. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. Este instrumento não poderá ser cedido e/ou transferido, no todo ou em parte, sem expressa e prévia anuência da CONTRATANTE.

10.9. O presente contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, além das previsões expressas no processo administrativo nº 081/2025.

12.1.1. Ao presente contrato aplicam-se as Resoluções 02 e 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como todas as Resoluções e demais atos normativos, atuais ou futuros, que envolvam direta ou indiretamente matéria de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou pelo e-mail:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



almoxarifado@camarabomjardim.rj.gov.br ou outro e-mail oficial que venha a substituí-lo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

13.1.1. A entrega de documentos e cartas por parte da CONTRATADA através do e-mail oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim deverá ser realizada com a solicitação da confirmação de recebimento pelo remetente.

13.1.2. Na ausência do pedido de solicitação da confirmação de recebimento pela CONTRATADA, quando não houver resposta espontânea pela CONTRATANTE, caberá ao remetente o ônus de provar o recebimento do documento ou carta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DURAÇÃO

7.2. O presente Contrato começará a vigor a partir de 01 de julho de 2025 e tem como termo final o dia 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

16.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência 025/2025, neste Contrato e na Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

18.2. As partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PRESIDENTE CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

VS SERVICES

LTDA:43180

788000178

Assinatura de Carlos Gastão Pinto Carrilho em 01/07/2025 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente pelo usuário CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO, CPF: 000.000.000-00, no sistema de Assinatura Digital do SERPRO. Para mais informações, consulte o site: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

VS SERVICE LTDA

ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE EMPENHO

| | | |
|---|--|-------------------------|
| FONTES DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) | Nº DO EMPENHO TIPO 000180/25 Global | RECURSO Orçamentário |
|---|--|-------------------------|

| | | |
|------------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL | COD. DESPESA 4 |
|------------------------------|---|-------------------|

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 68898 VS SERVICES LTDA
 CIDADE TEL
 CNPJ/CPF 43.180.788/0001-78

| | | | | |
|--|--------|----------------------|---------------------|--------------------|
| ENDEREÇO LICITAÇÃO Dispensa por Limite | NÚMERO | CONTRATO 010 2025 | PROC.COMPRAS 081 | EMIÇÃO 01.07.25 |
|--|--------|----------------------|---------------------|--------------------|

| | | | |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| VALOR ORÇADO 370.228,00 | SALDO ANTERIOR 111.156,45 | VALOR DO EMPENHO 2.394,00 | SALDO ATUAL 108.762,45 |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-------|--|----------------|-------------|
| | 6 | | Serviço de telefonia fixa; via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das 02 (duas) linhas. Licença de PABX virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (unidade de resposta audível) e gravação. | 399,00 | 2.394,00 |

TOTAL GERAL 2.394,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: VS SERVICE LTDA

CNPJ: 43.180.788/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais) mensais, totalizando R\$ 4.788,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025.


FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 010/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

EMPENHO GLOBAL Nº: 180/2025.

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 081/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 081/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90017/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICAÇÃO a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: VS SERVICE LTDA
CNPJ: 43.180.788/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

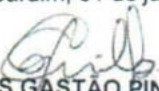
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais) mensais, totalizando R\$ 4.788,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 081/2025, em razão do não cumprimento dos prazos pela empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76.

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: VS SERVICE LTDA

CNPJ: 43.180.788/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de 02 linhas, portabilidade e licença de PABX virtual – 07 (sete) licenças (ramais) – com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais) mensais, totalizando R\$ 4.788,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 010/2025.


DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

EMPENHO GLOBAL Nº: ---/2025.

Bom Jardim, 01 de julho de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Retificado desde 29/07/2025 15:47. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 488301-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|--------------------------|--|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 081/2025 |
| Identificador: | 1371916 |
| Objeto: | Serviço de telefonia fixa via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das duas linhas; licença de PABX virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (unidade de resposta audível) e gravação. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|--------------------------|-----------|
| 081 PROCESSO TELEFONIA FIXA SIP 2_assinado_29072025034226.pdf | Anulação/Revogação (PDF) | Principal |

29/07/2025 15:46


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM


Ato Enviado desde 29/07/2025 15:48. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 488303-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|---------------------------------|--|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 081/2025 -2 |
| Identificador: | 1376754 |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de duas linhas, portabilidade e licença de PABX virtual, sete licenças ramais, com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|--------------------------|------------|
| 081 PROCESSO TELEFONIA FIXA SIP 2_assinado_29072025034226.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

29/07/2025 15:47


 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM


Ato Enviado desde 29/07/2025 15:49. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 488306-2/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|--------------------------|--|
| Ato: | Contrato |
| Número do Ato: | 010/2025 |
| Processo Administrativo: | 081/2025 - 2 |
| Identificador: | 450259 |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa, via tronco digital Sip Trunk com entrega de duas linhas, portabilidade e licença de PABX virtual, sete licenças ramais, com disponibilidade de configuração de apontamento, URA e gravação. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|-----------------------|-----------|
| 081 PROCESSO TELEFONIA FIXA SIP 2_assinado_29072025034226.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

29/07/2025 15:49


Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Retificado desde 29/07/2025 15:52. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 488315-3/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

| | |
|--------------------------|--|
| Ato: | Contrato |
| Número do Ato: | 008/2025 |
| Processo Administrativo: | 081/2025 |
| Identificador: | 446963 |
| Objeto: | Serviço de telefonia fixa via tronco digital (SIP TRUNK); portabilidade inclusa das duas linhas; licença de PABX virtual; 07 (sete) licenças (ramais); com disponibilidade de configuração de apontamento, URA (unidade de resposta audível) e gravação. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|--------------------------|-----------|
| 081 PROCESSO TELEFONIA FIXA SIP 2_assinado_29072025034226.pdf | Anulação/Revogação (PDF) | Principal |

29/07/2025 15:52



Vsphone - Facilidades -



Comandos e Facilidades PABX

- ***8** - Captura da chamada pelo GRUPO: Captura chamadas de ramais que estão no mesmo grupo de captura;
- ***5 + ramal** - Captura ligação de ramal específico do mesmo grupo;
- ***20 + Número** - Ativação do siga-me;
- ***21** - Desativação do siga-me;
- ***22** - Ativação não perturbe;
- ***23** - Desativação não perturbe;
- ***503** - Consultar em qual ramal está;
- ***1 + Número** : Transferência sem consulta.
- ***2 + Número**: Transferência com consulta: Ao executar o comando o usuário ouvirá uma mensagem eletrônica, após essa mensagem é que se digitará o número de destino, aguardar até que a chamada encerre, ou seja, seja atendida ou retorne algum tipo de sinalização (ocupada, falha ou não atende);
- ***100**: Gravação de Áudio: Após a gravação, esse áudio ficará disponível para uso no sistema; nas telas de rotas, uras e etc. nomenclatura: 000_GRAVADO_\$DATAhora.gsm. exemplo: 000_GRAVADO_202415101238001.gsm;
- ***101** : escuta o áudio gravado;

Os códigos abaixo exigem uma senha que por padrão é 9901

- ***99 + ramal** - Monitorar conversa operador e outra ponta
- ***98 + ramal** - Sussurrar para o operador



Relatório Atividades - Implantação -

Protocolo: VS20250066651

Empresa : Câmara Municipal de Bom Jardim (CMBJ)

Contato responsável contrato: Diego Carvalho

Gerente Projeto VSGorup: Rafael Domingos

Responsabilidades Comercial VSGroup: Juliano Magalhães

Projeto: Fornecimento de serviços e Voz - PABX e STFC



Objetivos:

Implantação Vsphone SaaS + STFC

Atividades:

1- Configuração do Ambiente:

Ambiente foi ativado sob o endereço: <http://cmbj.vsphone.com.br>

Web Admin: admin.cmbj / virtual@2025

Ramais ativados: 1000 à 1007 (exceto 1002) 7x ramais

endereço SIP: <sip-cmbj.vsphone.com.br>

Senha padrao: ramalramal (ex.: 10011001)

2- Numero (DID)

Tipo: SIP MOVEL

Numero: 22976000013

3- Criada URA:

Sr. Diego passou um organograma de URA que foi habilitado no ambiente

Ura Básica:

1 Protocolo/Almoxarifado (1000)

2 Departamento Pessoal (1001)

3 Legislativo (1003)

4 Licitações (1004)

5 Tesouraria (1005)

6 Contabilidade (1006)

7 Jurídico (1007)

Sem opcao: 1000

Configurada regra de Horário de Atendimento . Com Mensagem de fora de Horário

4- Ativação do ambiente.

dia 16/07:

Sr. Diego entrou em contato com acesso Anydesk em um desktop, onde foram fornecidos acesso aos aparelhos IP YEALINK.

Todos os ramais criados foram habilitados nos respectivos aparelhos.

Ao Final do processo. Sr. Diego realizou testes de ligações ativas e receptivas internas e externas.



TEP

Termo de Aceite da Entrega



1. Identificação do projeto

Protocolo: VS20250066651

Empresa : Câmara Municipal de Bom Jardim (CMBJ)

Contato responsável contrato: Diego Carvalho

Gerente Projeto VSGorup: Rafael Domingos

Responsabilidades Comercial VSGorup: Juliano Magalhães

Projeto: Fornecimento de serviços e Voz - PABX e STFC

2. Objetivos deste documento

Este documento formaliza o aceite da entrega considerando-a em conformidade com os requisitos e os critérios de aceitação definidos.

3. Entrega

- Tronco operadora VSService
- Tarifa ilimitada conforme licitação
- 9 x canais
- Números DID: 22976000013
- PABX IP VSPhone <http://cmbj.vophone.com.br>
 - 7x ramais
 - 1x usuário admin.cmbj // senha:virtual@2025
 - 7x Filas
 - 1x URA

4. Informações adicionais:



Formas de Discagem:

Ligações Locais: Apenas Número (ex.: 32456213)

Ligações DDD: 0 + Cod. Cidade + Número (ex.: 0 31 32456213)

Ligações 3 Dígitos: 1XX (ex.: 135)

Ligações 0800: Apenas Número (ex.: 08001234567)

Canais de suporte técnico:



Telefone: [\(31\) 3245-6213](tel:(31)3245-6213)



Whatsapp : [55\(31\)32456213](https://wa.me/553132456213)



Email: suporte@vsgroup.com.br

5. Stakeholders

| Aceite da Entrega | | |
|---|-----------------|-------|
| Os participantes abaixo atestam o cumprimento dos requisitos e dos critérios de aceitação da entrega. | | |
| Participante | Assinatura | Data |
| Responsável Cliente | Diego Carvalho | 16/07 |
| Responsável Virtual | Rafael Domingos | 16/07 |

6. Assinatura

Câmara Municipal de Bom Jardim (CMBJ)



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANÁLISE DE CONTRATOS OBRAS E SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|------|---|-----|-----|---------------|
| 1 | A proposta é mais vantajosa para o ente? | X | | |
| 2 | A proposta guarda observância de isonomia? (Artigo 3º) | X | | |
| 3 | Existe tolerância que comprometam o caráter de competitividade? (Art.3º Parágrafo 1º) | | | X |
| 4 | Existe parecer da Procuradoria Jurídica? (Art. 38, Parágrafo único). | X | | |
| 5 | Existe previsão de recursos orçamentários para a contratação? | X | | |
| 6 | Houve inclusão de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidade, ou não condiz com as previsões reais do projeto? | | | X |
| 7 | Existem similaridade entre produtos e serviços? | X | | |
| 8 | Existem participação direta ou indireta de membros da comissão de licitação? | X | | |
| 9 | Foi observado a validade e regularidade das certidões (habilitação)? | X | | |
| 10 | Foram respeitadas as disposições do Termo de Referência/Edital? | X | | |
| 11 | Todas as folhas do processo foram numeradas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação? | x | | |
| 12 | A comissão de licitação foi renovada anualmente? | x | | |
| 13 | Houve cotação prévia de preços? | x | | |
| 14 | Houve mensuração dos gastos anteriores para fins de apuração dos mesmos? | | | x |

PROCESSO Nº 081/2025

BOM JARDIM, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 12/146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

DO RITO – OBRAS E SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|------|---|-----|-----|---------------|
| 1 | Existe pedido com especificação e justificção? | x | | |
| 2 | Existe Dotação? | x | | |
| 3 | Existe cotação com mensuração de valores? | x | | |
| 4 | Houve análise da legalidade do ato pelo Procurador Jurídico? | x | | |
| 5 | Existe autorização do Presidente da Câmara autorizando a Comissão de Licitação a abertura do processo? | | | x |
| 6 | Existe Edital ou Carta Convite devidamente emitida pela Comissão de Licitação? | | | x |
| 7 | Existe minuta do futuro contrato ou projeto básico e executivo? | | | x |
| 8 | Existe certidão do Procurador Jurídico? | | | x |
| 9 | A carta Convite foi devidamente protocolada com os devidos carimbos e assinaturas? | | | x |
| 10 | Existe certidão de fixação em quadro de aviso (no caso da carta convite) ou Publicação do Edital? | | | x |
| 11 | A Ata de abertura de licitação está devidamente lavrada e assinada? | | | x |
| 12 | Houve remarcação de datas com ciência de todos os participantes? | | | x |
| 13 | As certidões de débitos estão dentro da data de validade e estão completas? | x | | |
| 14 | A habilitação do sócio responsável está devidamente comprovada? | x | | |
| 15 | Os documentos de habilitação: Contrato social e Alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e documentos do sócio representante foram anexados ao processo? | x | | |
| 16 | Existe Certidão de não emprego de menores? | x | | |
| 17 | A Ata de julgamento e classificação foi devidamente lavrada e assinada? | | | x |
| 18 | Existe proposta, do valor a ser cobrado, devidamente assinada e carimbada? | x | | |
| 19 | Existe mapa de apuração do resultado e respectivos valores? | x | | |
| 20 | A Comissão enviou o processo para devida Homologação? | x | | |
| 21 | Existe Homologação do Presidente? | x | | |
| 22 | O contrato foi devidamente assinado? | x | | |
| 23 | Foi emitido o Extrato do Contrato? | x | | |
| 24 | Consta no Processo cópia da Publicação do Extrato? | x | | |
| 25 | Foi efetivado o devido empenho? | x | | |

PROCESSO Nº 081/2025

BOM JARDIM, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 12/146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 081/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de abertura de processo,

Considerando a dotação orçamentária,

Considerando o termo de referência,

Considerando as cotações realizadas,

Considerando a dispensa do processo,

Considerando o valor a ser utilizado,

Considerando o processamento do empenho global,

Considerando a homologação e o extrato do contrato,

Considerando o contrato assinado e a publicação,

Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para contratação de serviços de telefonia fixa da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 04 de setembro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC